

SEC 22-78-X



REPÚBLICA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1969

ANO IX — Nº 73

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1967

LLOYD BRASILEIRO

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, usando das atribuições que lhe competem por força do artigo 22, alínea "g" do Estatuto da Companhia, e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 155, de 8-3-67, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, resolve:

Nº 83 — a) conceder aposentadoria, nos termos da Lei 1.162-50 de acordo com os artigos 176-II e 184 da Lei número 1.711-52, aos servidores abaixo mencionados:

- Américo Serra — Matr. 4.561 — Tráb. Almoz. 2ª cl. 5.037-67.
- Délio Ottonio — Matr. 81.824 — Of. Administração — 33.221-68.
- Domingos Rômualdo Botelho — Matr. 5.706 — Oper. de 1ª classe — 38.108-66.
- Edmundo Ferreira Lima — Matrícula 1.861 — Oper. de 1ª classe — 38.619-66.
- José Gomes Carneiro — Matr. 418 — Oper. de 2ª classe — 38.692-66.

Art. 184-I e § do art. 78

- Alvaro Fernandes — Matr. 2.891 — Oper. de 1ª classe — 2.516-67.
- Antonio da Silva Marques — Matrícula 3.207 — Of. Administração — 5.164-67.
- Antonio Teixeira da Silva — Matrícula 4.582 — Guindast. 3ª classe — 34-67.
- Arnaldo de Souza Guimarães — Matr. 23.003 — 3º Maquinista PMF — 2.541-67.
- José Baptista — Matr. 18.503 — Of. Administração — 4.792-67.
- Luiz Inocêncio da Silva — Matrícula 7.438 — Consertador Carga — 4.010 de 1967.
- Nemézio Lopes Carneiro — Matr. 17.939 — Conferente Carga — 1.484 de 1967.

Art. 184-II

- Antonio Bento Vitalino — Matrícula 2.267 — Per. de 1ª classe — 5.136-67.
- 184-OO e § 2º do art. 78
- Ewerton Cunha — Matr. 163. Téc. Adm. Transp. M. 36.749-66.
 - José Pautilio Carvalho — Matrícula 6.517 Téc. Adm. Transp. M. — 1.256-67.
 - José Salvador Tasquino — Matrícula 837 — Téc. Adm. Transp. M. — 2.471-67.
 - Lourival Arantes Tavares — Matrícula 489 — Téc. Adm. Transp. M. — 33-67.
 - Luiz Hourneaux — Matr. 81.781 — Téc. Adm. Transp. M. — 14.162-67.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Art. 184-III

- Clodomir Carneiro — Matrícula 4.415 — Conferente Carga — 2.478 de 1967.
- Paulo Pinto Navarro — Matrícula 1.351 — Téc. Adm. Transp. M. — 37.522-66.

Art. 184-III e § 2º do art. 78

- José Luiz — Matr. 81.881 — Estivador — 35.413-66.
 - Oswaldo Lima dos Santos — Matrícula 81.831 — Eletricista PMF — 31.272-66.
 - Romeu Luz — Matr. 12.836 — Aux. Plant. Not. T.P. — 5.098-67.
- b) aposentar, nos termos da Lei 1.162-50 de acordo com os artigos 176-III e 178-III da Lei 1.711-52, os servidores abaixo indicados:

- Arthur Geraldo de Albuquerque Aristides Batista de Oliveira 20.538 — Mço de Convés PMF — 27.347-66.
- c) aposentar, nos termos dos artigos 176-I e 181, da Lei 1.711-52, o servidor Cesário Soares, matr. 1.078, Mestre Arrais do Tráfego do Porto. — Ney Garcia Sotello, Presidente.

Nota: Os efeitos desta Portaria só vigorarão a partir de sua publicação no Diário Oficial. — Anézio Miranda de Albuquerque, Chefe do Serviço de Comunicações.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil,

Considerando o entendimento firmado através do Parecer B-85-II-65, da Consultoria Jurídica do MVOP, aprovado pelo respectivo Ministro de Estado;

usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, alínea "b", em combinação com o art. 2º, alínea "d", do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960; e

à vista do que consta do processo protocolado no Departamento do Pessoal da Ferrovia sob nº 8.211-1-66 resolve:

- Nº 165 — Demitir, a partir de 14 do fluente mês e ano, na forma como preceitua o § 2º do art. 207 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Mecânico de Máquinas, A-1306.8.A, João da Silva

matrícula nº 15.971, pertencente ao Quadro de Pessoal Autárquico do Ministério da Viação e Obras Públicas — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Gal de Exército R-1 Ramiro Gorreta Jr., Superintendente.

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil,

Considerando o entendimento firmado através do Parecer B-85-H-65 da Consultoria Jurídica do MVOP, aprovado pelo respectivo Ministro de Estado;

usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, alínea "b", em combinação com o art. 2º, alínea "d", do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960; e

à vista do que consta do processo protocolado no Departamento do Pessoal da Ferrovia sob nº 7.311-1-66, resolve:

- Nº 181 — Demitir, "a bem do serviço público", a partir de 17 do fluente mês e ano, na forma como preceitua o item VIII do art. 207 e o art. 209 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Agente de Estação, F-104.10 B, Geraldo Saraiva, matrícula nº 10.833, pertencente ao Quadro de Pessoal Autárquico do Ministério da Viação e Obras Públicas — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Gal de Exército R-1 Ramiro Gorreta Jr., Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

1º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 43-DG, de 11 de fevereiro de 1965 do Sr. Diretor-Geral, e tendo em vista a proposta contida no Ofício número 1.967-65, de 16 de agosto de 1965, que lhe foi dirido pelo Sr. Diretor Superintendente da Estrada de Ferro Leopoldina, resolve:

Nº 8-DF — Autorizar a transformação das estações, abaixo discriminadas, em Paradas:

- 1) Mucurepe — km 347,383 — Subramal de Santo Amaro de Campos;
- 2) Retiro do Murfá — km 387,240 — Rama de Patrocínio; e

3) Vieira Braga — km 407,264 — da Linha Transversal Campos a Cisneiros. — Hélio Lôbo.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da 363ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada do dia vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes: Hildebrando de Araújo Góes — Presidente

- José Guimarães Barreiros — DG/DNPVN — Substituto
- Léo Magarinos de Souza Leão — CMM
- Julio Nogueira Júnior — MM
- Joaquim Xavier da Silveira — FAC
- Benjamin Eurico Cruz — MTPS.
- Waldomiro Rocha BNDE.
- Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis na sala de reuniões do CNPVN situada a Praça Mauá número dez nesta cidade do Rio de Janeiro realizou-se a tricentésima sexagésima terceira reunião do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: — Lida e discutida é aprovada a ata da 362ª Reunião. — Comunicações: — Com a palavra o Conselheiro José Barreiros deseja a todos os Conselheiros um Feliz Natal. O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira declara que tendo pedido vista do processo CNPVN número 631-65 referente a Normas relativas a aplicação de correção Monetária apresenta parecer sobre a matéria e solicita que o Senhor Presidente faça anexar ao respectivo processo. O Senhor Presidente esclarece que o referido processo encontra-se incompleto de vez que não consta o parecer do Senhor Consultor Jurídico do CNT e aprovado pelo Senhor Ministro da Viação. Declara que fará anexar o parecer do ilustre Conselheiro ao processo e aguardará até que se tenha todos os elementos necessários para que o Conselho julgue com pleno conhecimento. O Conselheiro Waldomiro Rocha, com relação ao Programa de Aplicação dos Recursos para 1967 faz algumas observações referentes a alguns pontos do referido Programa. — Ordem do Dia: — Com a palavra o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN número 683 de 1965, referente a Alteração do Programa de Aplicação dos recursos do Fundo de Melhoramen-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 6,00	Semestre	NCr\$ 4,50
Ano	NCr\$ 12,00	Ano	NCr\$ 9,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 13,00	Ano	NCr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do envelope estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

to do Pôrto de São Francisco do Sul-SC. Após alguns debates o Relator vota pela aprovação da modificação sugerida. Pôsto em discussão e votação é aprovado. (Resolução número 363.1-66). A seguir o Conselheiro Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN número 253 de 1966, referente a aprovação de projeto e orçamento para as obras de defesa das margens do rio Itajaí-Açu, SC. O Relator vota pela aprovação do referido projeto e orçamento uma vez que todos os documentos referentes ao citado Convênio foram apreciados e aprovados pelo DNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 363.2-66). Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar os Processos CNPVN números 430 de 1966 e 432 de 1966, referentes a aforamento de terreno de marinha em nome de Colmar Firme Coutinho, Olivia Martins dos Santos e outros, respectivamente. O voto do Relator é favorável aos aforamentos pretendidos de vez que nada há a opor naquilo que diz respeito ao interesse portuário. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 363.3-66). Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN número 390 de 1966, referente a projeto, especificações e orçamento para dragagem do canal de acesso do pôrto de Paranaguá. O voto do Relator é pela: a) — aprovação do projeto apresentado; b) — aprovação do novo orçamento no valor de Cr\$ 8.081.200.000 (oito bilhões, oitenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros) em substituição ao apresentado pela Direção-Geral; c) — aprovação das especificações e consequente Edital com as observações anexas ao parecer do Relator. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 363.4-66). Com a palavra o Senhor Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN número 350 de 1966, referente a prescrições legais para contratos elaborados pelo Engenheiro Hélio Silveira. São discutidos e aprovados diversos artigos, entretanto devido ao adiantado da hora o

Senhor Presidente adia para a próxima reunião a complementação da votação e discussão da matéria. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradece a presença dos Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira — Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis larei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1966.

Ata da 364ª reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes:
Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.
Luís Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral.
Léo Magarinos de Souza Leão — CMM
Júlio Nogueira Junior — MM
Joaquim Xavier da Silveira — FAC
Benjamim Eurico Cruz — MTPS
Waldomiro Rocha — BNDE
Waldo Mário da Costa Araújo — CNT

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricentésima sexagésima quarta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é Aprovada a ata da 363ª Reunião. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar os Processos CNPVN 437-66, 438-66, 439-66, 440-66, 441-66, 442-66 e 443-66 referentes a aforamento de terreno de marinha em nome de Brígida Póvoas, Benedito de Moraes, Alberto Figueiroa Costa, Maria da Conceição Soares, Firma Conservas Coqueiro S.A., Marcos de

Barros, Germano Furtado de Mendonça e outros, respectivamente. O voto do Relator é favorável a concessão dos aforamentos pretendidos tendo em vista que não são de interesse portuário. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 364.1-66). A seguir o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN 350-66 referente a prescrições legais para contratos elaborados pelo Eng. Hélio Silveira. O Plenário em continuação ao que foi decidido em reunião anterior complementa a discussão e votação da matéria, aprovando a redação final das referidas prescrições (Resolução 364.2-66). Assuntos Gerais: O Sr. Diretor-Geral solicita que o Conselho estude e delibere, com uma certa urgência, os processos referentes a constituição de sociedade de economia mista e restitui o Processo CNPVN 488-66 que havia pedido vistas, com os devidos esclarecimentos a respeito da Tarifa do Pôrto de Mucuripe, CE. O Conselheiro Waldomiro Rocha solicita justificação para a sua falta na próxima reunião, no que é atendido. A seguir o Conselheiro Diretor-Geral deseja a todos um feliz Natal, o mesmo fazendo o Sr. Presidente, em brilhante discurso. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, larei a presente ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1966.

Ata da 365ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes:
Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.
José Guimarães Barreiros — DG/DNPVN — Substituto.
Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.
Júlio Nogueira Junior — MM.

Joaquim Xavier da Silveira —
FAC.
Benjamim Eurico Cruz — MTPS.
Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricentésima sexagésima quinta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: — Lida e discutida é aprovada a ata da 364ª Reunião. — Comunicações: — Com a palavra o Conselheiro José Barreiros se congratula com o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira pela sua posse no cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Turismo. A seguir o Presidente declara que o Conselho se associa com as palavras proferidas pelo Conselheiro Barreiros e manifesta não só sua aprovação por este ato do Governo, como também demonstra seu contentamento pela escolha desta grande figura para ocupar tão alto cargo. Com a palavra o Conselheiro Julio Nogueira Junior cumprimenta o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira e lamenta que já tenha sido publicado a regulamentação do Decreto-lei número 5 sem ter sido ouvido o Conselho Nacional de Portos. O Conselheiro Xavier da Silveira agradece as gentis palavras a seu respeito. Acrescenta a seguir que o Conselho estudou e apresentou emendas ao Decreto-lei número 5. Estranha e lamenta que o Conselho não tenha sido consultado a respeito da regulamentação do Decreto-lei número 5, matéria eminentemente portuária. A seguir os Conselheiros Benjamim Eurico Cruz e Waldo Araújo se solidarizam com as palavras proferidas a respeito do Conselheiro Xavier da Silveira e pedem esclarecimentos a respeito da publicação da regulamentação do Decreto-lei número 5 o mesmo fazendo o Conselheiro José Barreiros. A seguir o Senhor Presidente comunica

que o CNT homologou a Resolução que concede aforamento de terreno de marinha e que aprovou tomada de Contas do porto de Salvador; (BA) 1958. — Ordem do Dia: — Com a palavra o Conselheiro Xavier da Silveira passa a relatar os Processos CNPVN, número 445 de 1966, 380 de 1966 e 371 de 1966, relativos a aforamento de terreno de marinha em nome de Eneyde de Barros Moraes, Antônio de Palma e outros, e José Uzeda de Oliveira e outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos pretendidos. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 365.1-66). Com a palavra o Conselheiro Júlio Nogueira Júnior passa a relatar os Processos CNPVN, número 326 de 1966, 336 de 1966, 333 de 1966, 310 de 1965 e 319 de 1966 em nome de Maria Cecília Lopez de Souza e outros, Antônio Lopes da Costa e outros, Hosana Lopes de Barros e Oswaldo Loghini, Manoel Pinheiro e José Lopes de Castro Jr. e outros, respectivamente. O voto do Relator é favorável a concessão dos aforamentos pretendidos de vez que não há nada a opor quanto ao interesse portuário. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 365.2-66). Com a palavra o mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN número 488 de 1965, referente a Tarifa do Porto de Mucuri, CE. Após alguns debates e esclarecimentos prestados pelo Relator, vota o seguinte: 1) — que seja homologada a cobrança da tarifa provisória vigente até 5 de dezembro de 1966 já que contrariamente a duas informações dentro deste processo, a anterior estava autorizada até 3 de junho de 1966 apenas; 2) — que seja prorrogada a mesma tarifa por mais noventa dias a partir de 5 de dezembro de 1966, em última instância e caráter improrrogável; 3) — que o DNPVN faça imediatamente o estudo da situação real da CDC e promova confecção das tabelas definitivas a serem propostas, prioritariamente pela Comissão; 4) — que se dê informação à CDC dos pareceres deste processo de folhas 1 a 12, 27 a 28 e deste próprio e, ainda que a mesma CDC informe como concilia um lucro de 50% com pedido de aumento de tarifas; 5) — caso após todos estudos e apurações se apure de fato lucro maior que o legítimo seja o mesmo recolhido na forma da lei. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resoluções números 365.3 de 1966 e 365.4-66). Com a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN, número 396 de 1966, referente a Constituição da Companhia Docas do Rio Grande do Sul. O voto do Relator é no sentido de: a) — aprovar o parecer da Assessoria Técnica anexo por cópia, relativa ao Estatuto da CDRGS; b) — determinar a supressão, naquele estatuto do seu artigo 53, por contrariar a lei específica; c) — recomendar que, após a escritura de constituição da CDRGS seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do acordo da União; d) — recomendar ao DNPVN que providencie, junto ao MVOP, a expedição do ato legal necessário à transferência de bens e ao capital de giro da Companhia. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 365.5-66). A seguir o Presidente convida o Doutor Jorge do Rêgo Monteiro Faveret, Procurador-Geral do DNPVN para fazer uma exposição sobre o adicional de 10% cobrado no porto de Salvador para construção da Av. Jequitatia. Com a palavra o Doutor Faveret faz uma sustentação oral sobre a matéria concluindo que os dispositivos legais que permitiram aquela cobrança continuam em vigor. Determinou o Presidente que a sustentação em aprego, será encaminhada

da ao Conselheiro Léo Magarinos, Relator da matéria para oportuna consideração. Devido ao adiamento da hora ficam adiados os processos seguintes da pauta e o Presidente dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira — Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966.

Ata da 366ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes: Hildebrando de Araújo Góes — Presidente; Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral; Léo Magarinos de Souza Leão — CMM; Julio Nogueira Junior — MM; Joaquim Xavier da Silveira — PAC; Benjamim Eurico Cruz — MTPS; Waldomiro Rocha — ENDE; Waldo Mário da Costa Araújo — CNT — Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá número dez, nesta Cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricentésima sexagésima sexta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engº Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. — Ata: Lida e discutida é aprovada a ata da 365ª Reunião. — Comunicações: Com a palavra o Conselheiro Diretor-Geral comunica que ontem se realizou a primeira reunião de Administração da Cia. Brasileira de Graxagem. Esclarece que nesta reunião ficou resolvido solicitar ao DNPVN um adiantamento para a implantação daquela Cia. Pede ao Sr. Presidente que a referida solicitação entre na pauta de hoje, no que é atendido. O Conselheiro Waldo Araújo comunica que não compareceu a reunião do Conselho de Administração da CBD face a alteração do horário da reunião colidir com um outro compromisso. O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira solicita que seja incluído em pauta na próxima terça-feira o processo referente a Reavaliação de Ativo. Com a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz comunica que em reunião do Conselho Nacional de Política Salarial ficou estabelecido o índice de 25% para o aumento salarial dos portuários atendendo sugestão do Sr. Ministro da Viação. Em seguida o Sr. Diretor-Geral lê ofício que remeteu ao Senhor Ministro da Viação a respeito da Reavaliação de Ativo. Comunica ainda que as duas primeiras concorrências para as obras do porto Paranaíba já foram realizadas, não tendo havido licitantes para as mesmas, cogita a Direção-Geral de consultar a CBD para saber das suas possibilidades de executar o serviço. Com a palavra o Presidente comunica que recebeu o Demonstrativo da Arrecadação da Taxa de Melhoramento dos Portos, referente ao período de 16 a 22 do corrente mês e ofício do CNT, comunicando a homologação da Resolução nº 338.1-66, referente a aprovação de projeto e orçamento para obras no calde de Conceiçãozinha, SP. — Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 20.1961, referente a Aplicação do saldo da verba destinada à complementação dos Inativos do porto de Salvador. Entretanto o Relator solicita que o Sr. Presidente redistribua o processo ao Conselheiro Léo Magarinos, a quem foi distribuído anteriormente, processo que ventila a mesma ma-

téria. O Presidente defere o pedido. A seguir o Conselheiro Júlio Nogueira Júnior passa a relatar o Processo CNPVN — 299-66, referente a concessão de adiantamento ao CMG Francisco de Paula Valadares. Após prestar alguns esclarecimentos o Relator vota no sentido de autorizar a homologação à concessão do referido adiantamento. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 365.1-66). Com a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 309-66, referente ao grupo de salas para instalação do CNPVN. O Relator vota no sentido de: a) autorizar o Presidente do CNPVN a tomar as providências necessárias à consumação e realização do contrato de locação; b) sugerir que a cláusula 18ª da minuta do contrato de locação seja reexaminada, a fim de que qualquer aumento do preço da locação só seja realizada a partir dos 12 primeiros meses da vigência do contrato; c) aprovar as emendas sugeridas pela Procuradoria-Judicial do DNPVN. — Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 366.2-66). A seguir o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN — 403-66, referente a Adiantamento de recursos à CEDRA, para atender despesas de implantação da CBD. O voto do Relator é pela aprovação da referida concessão de adiantamento na forma solicitada pelo DNPVN. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 366.3-66). Com a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o processo CNPVN — 405-66, referente a autorização para construção de posto de gasolina no porto de Aracaju, SE. O Relator vota pela aprovação do parecer da Assessoria-Técnica do CNPVN recomendando sejam tomadas pelo DNPVN providências a fim de regularizar a conclusão da obra já iniciada. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 366.4-1966). A seguir o Conselheiro Júlio Nogueira Junior passa a relatar o Processo CNPVN — 415-66, referente a normas para concessão de adiantamento a servidor do DNPVN. O voto do Relator é no sentido de ser aprovadas as instruções que disciplinam a concessão de adiantamento a servidor público efetivo, em exercício no DNPVN. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 366.5-1966). — Assuntos Gerais: Com a palavra o Presidente faz a seguinte saudação: "Creio que os homens não deram uma demonstração de pequenez quando subdividiram o tempo imaginário, sem princípio nem fim, eterno como o próprio Deus que o criou, em séculos, anos, dias e horas. Não houve uma imensa sabedoria: esquecer o passado que é morto e volver os olhos para o futuro, cheio de esperanças pelas coisas boas que hão de vir. Hoje pecam sobre a Nação Brasileira graves apreensões. Nós todos temos intimamente no coração um desejo: que Deus inspire os homens que têm nas mãos os destinos desta grande Nação. Somos donos de meio continente, que nossos ancestrais heróicamente conquistaram com lágrimas, suor e sangue. Foi aqui que aqueles heróicos bandeirantes escreveram a maior epopéia que já se registrou na história da humanidade: a conquista destes 8.500.000 km2, delimitando a poligonal desmedida e ousada de nossas fronteiras. Não é possível que, descendentes que somos dessa raça de titãs, sejamos pinguins. Temos que continuar a tradição de heroísmo, de ousadia e de fé que barbulhava no sangue quente daquela raça de titãs. Não é possível que neste cenário portentoso de grandezas, o homem seja um intruso, sem idéias. E preciso que todos nós, cada um na sua função, cada um na sua tarefa, alta ou modesta, tomemos os destinos desta

grande Nação em nossas mãos e trabalhemos para que, em breve, no ocêrto das Nações, ela possa ser o que nós todos desejamos no íntimo de nossos corações, uma grande Nação, uma Nação sem ódios, uma Nação sem discriminação de raças, uma Nação superior, sem egoísmo, sem inferioridade, sobretudo sem mesquinhasas, porque, só assim, estaremos honrando aquele passado glorioso que herdamos dos nossos maiores. Desejando, "ad lantem", estas considerações que talvez não tenham pleno cabimento nesta reunião amiga e entre amigos, quero desejar a todos um ano novo imensamente feliz; que Deus derrame bênçãos os lares dos prezados amigos aqui presentes; que Deus vele pela saúde, pela paz e pela segurança de todos e, concomitantemente, das suas dignas famílias; que Deus, também, na sua infinita sabedoria e bondade vele e inspire os dirigentes da Nação Brasileira, para que tenhamos paz, harmonia e progresso". Nada mais havendo a tratar o Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966.

Ata da 367ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia três de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Conselheiros presentes: Hildebrando de Araújo Góes — Presidente; Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral; Léo Magarinos de Souza Leão — CMM; Julio Nogueira Junior — MM; Joaquim Xavier da Silveira — PAC; Benjamim Eurico Cruz — MTPS; Waldomiro Rocha — ENDE; Waldo Mário da Costa Araújo — CNT — Aos três dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricentésima sexagésima sétima reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engº Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida é aprovada a ata da 366ª Reunião. — Comunicações: Com a palavra o Conselheiro Diretor-Geral esclarece que quanto a drageagem do porto de Paranaíba, devido à distorção do prazo contratual a firma ENDE se interessou pela concorrência e oportunamente apresentará o projeto e orçamento. Com relação à construção do terminal de combustível daquele mesmo porto, declara que foram 11 as firmas que concorreram e todas nacionais. A seguir o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira distribui parecer a respeito do Processo CNPVN 631-65 que trata da Reavaliação de Ativo e que em reunião anterior havia pedido vistas. Solicita ainda que o Sr. Presidente remeta cópia do referido parecer ao Sr. Secretário Executivo do Conselho Nacional de Transportes. Com a palavra o Conselheiro Léo Magarinos comunica que tomou posse no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Cia. Nacional de Navegação Costeira, e se desculpa pelo fato de só ter avisado ao Conselho minutos antes da publicação da posse. O Conselheiro Benjamim Eurico Cruz faz uma brilhante saudação ao ilustre Conselheiro recém-empolgado, salientando que a escolha do nobre

membro do CNPVN para cargo tão alto é uma honra para este Conselho. A seguir o Presidente tece considerações gerais sobre a Reavaliação de Ativo Imobilizado das Concessionárias de Portos, detendo-se finalmente, no Parecer nº 11.056 do Assessor Jurídico do CNT. Por este parecer aprovado pelo Sr. Ministro da Viação, a matéria retornou ao DNPVN para nos termos do art. 17 § 4º, letra b, do seu Regimento seja "confeccionado anteprojeto de decreto que, derogando a seção II do Decreto nº 54.295-64 atenda ao interesse das Concessionárias sem prejudicar prejuízo à administração" sobre o assunto se pronunciaram todos os Conselheiros presentes. Dessa forma ficou entendido que se aguardasse aquela providência do DNPVN, quando então a matéria teria o seu mérito definitivamente apreciado por este Conselho. **Ordem do Dia:** Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN 255-66 referente a Termo de Convênio a ser firmado entre o DNPVN e a Cia. Docas de Imbituba, para o prosseguimento das obras de ampliação e melhoramento do porto de Imbituba, SC. O Relator esclarece que tendo examinado a matéria e estando cumpridas as formalidades e atendidas as exigências, vota pela aprovação do presente Termo de Convênio. Esclarece, ainda, que trata de um caso específico, com a peculiaridade administrativa de ser um Termo de Convênio já assinado a ser referendado pelo Sr. Ministro da Viação e idêntico ao anteriormente firmado incluindo-se a cláusula de reajustamento e atualização do valor das obras. Pósto em discussão e votação é **Aprovado** (Resolução nº 367.1-67). Com a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN 431-66 referente à Constituição da Cia. Docas do Paraná. O voto do Relator é pela aprovação do parecer da Assessoria Técnica do CNPVN, que é no sentido de recomendar ao DNPVN sejam feitas as alterações na minuta do Estatuto da Companhia a ser criada, indicadas no referido parecer. Pósto em discussão e votação é **Aprovado** (Resolução 367.2-67). **Assuntos Gerais:** Com a palavra o Conselheiro Diretor-Geral comunica que recebeu proposta para aumento de crédito da Diemaschim Export, RDA, para fornecimento de guindastes e solicita seja incluído em pauta na próxima reunião. O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira justifica sua falta na próxima reunião, de vez que se ausentará do Rio a serviço. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1967.

Ata da 363ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Conselheiros presentes:

- Hildebrando de Araújo Góes — Presidente
- José Guimarães Barreiros — DG/DNPVN — Substituto
- Júlio Nogueira Júnior — MM
- Benjamim Eurico Cruz — MTPS
- Waldomiro Rocha — BNDE
- Waldo Mário da Costa Araújo — CNT

Aos seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricentésima sexagésima oitava

reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. **Ata:** Lida e discutida é **Aprovada** a ata da 362ª Reunião. **Comunicações:** Com a palavra o Senhor Diretor-Geral Substituto comunica que recebeu ofício em que o Secretário Executivo do CNT solicita a remessa de documentação relativa à Prestação de Contas da Direção-Geral do Departamento de Portos, correspondente ao ano de 1965, para exame e pronunciamento do mesmo Conselho e, assim, emitir parecer conclusivo ao Tribunal de Contas, baseando esse pedido na Lei nº 4.563 de 1964 que instituiu aquele Conselho. Esclarece, ainda, que teve ensejo de expor ao Senhor Ministro da Viação a inoportunidade do pedido do CNT, alegando não ser o DNPVN entidade estatal e muito menos órgão de transporte, como diz expressamente os dispositivos legais invocados. O Senhor Presidente apóia as palavras do Sr. Diretor-Geral e, em longa exposição, salienta as diferenças entre órgão estatal e Autarquia, diferenças essas consignadas no Direito Administrativo. Por outro lado, deu ênfase ao fato de que a aprovação das prestações de contas do DNPVN como determina a Lei número 4.213-63, cabe ao CNPVN, devendo ser as mesmas encaminhadas, posteriormente ao Tribunal de Contas. Os Conselheiros Júlio Nogueira Júnior, Benjamim Eurico Cruz e Waldomiro Rocha manifestam-se favoráveis ao ponto de vista exposto pelos Srs. Presidente e Diretor-Geral Substituto. Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha pede que registre em ata sua estranheza pelo fato de não ter o CNPVN examinado o Decreto-lei nº 83, uma vez que se trata de matéria específica deste órgão deliberativo. A seguir, o Conselheiro Waldo Araújo comunica que teve conhecimento de tabelas de prestação de serviços elaboradas pela Comissão de Marinha Mercante para o cálculo dos custos operacionais nos portos. Declara que conviria recomendar às Administrações de Portos que fornecessem à CMM dados semelhantes para cálculos da espécie. O Presidente comunica ter sido designado, juntamente com outros Presidentes de Conselhos Setoriais, para fazer parte de um Grupo de Trabalho sob a presidência do Dr. Jair e Araújo para tratar da conveniência ou não da extinção dos Órgãos Deliberativos das Autarquias. Comunica que o Assessor Técnico do CNPVN, Dr. Hélio Silveira, fez um trabalho a respeito e fará com que seja distribuído aos Srs. Conselheiros. Ainda o Presidente comunica o recebimento do Demonstrativo da Taxa de Melhoramento dos Portos referente ao período de 23 a 29 de dezembro de 1966. **Ordem do Dia:** Com a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN 286-65 referente a Constituição da Cia. Docas de Santa Catarina. Após alguns debates, o Conselheiro José Guimarães Barreiros pede vistas do processo a fim de esclarecer as dúvidas suscitadas pelo Conselheiro-Relator. Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN 154-66 referente a ampliação de crédito concedido pela Die Maschinen Export, RDA para fornecimento de equipamento portuário. O Relator vota pela autorização à Direção-Geral para tomar as providências indispensáveis à ampliação do crédito conforme termos do Of. G-18 de 3-1-67 e dentro das condições ali expressas cuidando também a Direção-Geral da obtenção de aval do Tesouro necessário à operação em tela, nos termos do ofício GM/c/790-66 do Ministério do Planejamento. Pósto em discussão e votação é **Aprovado** (Resolução 368.1 de 1967). Com a palavra o mesmo

Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN 397-66 referente ao Termo de Ajuste celebrado entre o DNPVN e a firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda. para a construção do Porto de Campinho, no Estado da Bahia. Como havia dúvidas no processo em apêço, o Diretor-Geral Substituto pede vistas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1967.

Ata da 369ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dez de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Conselheiros presentes:

- Hildebrando de Araújo Góes — Presidente
- Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral
- Júlio Nogueira Júnior — MM
- Joaquim Xavier da Silveira — FAC
- Benjamim Eurico Cruz — MTPS
- Waldomiro Rocha — BNDE
- Waldo Mário da Costa Araújo — CNT

Aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricentésima sexagésima nona reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. **Ata:** Lida e discutida é **Aprovada** a ata da 368ª Reunião. **Comunicações:** Com a palavra o Conselheiro Diretor-Geral comunica que hoje serão inauguradas as instalações da Divisão Médico-Social da Autarquia e formula convite aos Srs. Conselheiros para participarem das solenidades. Comunica ainda, que neste mês será inaugurada a 7ª Diretoria Regional em São Paulo, bem como a residência do Diretor-Regional em Terezina, PI. Em seguida, o Senhor Diretor-Geral, atendendo a pedido de informações formulado pelo Conselheiro Waldomiro Rocha lê parte do relatório referente aos investimentos feitos no ano de 1966. Com a palavra o Sr. Presidente lê ofício do CNT em que o Sr. Secretário Executivo comunica a homologação da Resolução CNPVN 338.1-66. A seguir o Sr. Presidente distribui ao Plenário parecer do Dr. Marco Antônio de Coube Marques, aprovado pelo Sr. Ministro, relativo a participação da União Federal na Cia. Brasileira de Dragagem através do acervo do Departamento de Portos. **Ordem do Dia:** Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo, passa a relatar o Processo CNPVN 663-65 a respeito de levantamento de caução requerido pela firma Cia. Sorocabana de Material Ferroviário. O Relator, em face do que certifica o DNPVN, vota pela restituição da caução, solicitada. Pósto em discussão e votação é **Aprovado** (Resolução 369.1-67). A seguir o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN 413-66 referente ao Programa de Aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional e Fundo de Melhoramento de Portos. O Conselheiro-Relator vota pela aprovação do parecer da Assessoria Técnica, bem como as minutas de Resolução, que consubstanciam a matéria. Pósto em discussão e votação é **Aprovado** (Resoluções 369.2-67 e 369.3-67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN

286-65 referente a Constituição da Cia. Docas de Santa Catarina. O voto do Relator é pela aprovação do referido Estatuto, com as emendas propostas pela Assessoria Técnica. Pósto em discussão e votação é **Aprovado** (Resolução 369.4-67). Ainda o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN 22-63 referente a consolidação de tarifa dos Portos de Niterói e Angra dos Reis. O voto do Relator é pela aprovação da referida consolidação na forma apresentada pelo DNPVN, juntamente com as minutas de portaria a serem assinadas pelo Sr. Ministro da Viação. Pósto em discussão e votação é **Aprovado** (Resolução 369.5-67 e 369.6-67). A seguir o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN 50-64 referente a Consolidação de tarifa do Porto de Vitória, ES. O voto do Relator é pela aprovação, da consolidação de tarifa apresentada, bem como a minuta de portaria que consubstancia a matéria. Pósto em discussão e votação é **Aprovado**. (Resolução 369.6 de 1967). Com a palavra o Conselheiro Júlio Nogueira Júnior passa a relatar o Processo CNPVN 315-66 referente a Termo de Contrato entre a 3ª Diretoria Regional e a Pradial Bier Uhlmann S. A. Após tecer algumas considerações o Relator vota pela aprovação do referido Termo de Contrato. Pósto em discussão e votação é **Aprovado** (Resolução 369.7 de 1967). Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo DNPVN 148-66 referente a Prestação de Contas do Serviço de Navegação da Baía do Prata — exercício de 1966 (1º de janeiro a 15 de junho). Declara o Relator que, tendo em vista os pareceres dos órgãos técnicos do DNPVN e da Assessoria Técnica, vota no sentido de opinar contrariamente à aprovação das contas do SNBP referente ao período em apêço. Pósto em discussão e votação é **Aprovado** (Resolução 369.8-67). Com a palavra o Conselheiro Júlio Nogueira Júnior passa a relatar o Processo CNPVN 321-66 referente ao Termo Aditivo ao de Ajuste para fornecimento de um equipamento eletrônico, de contabilidade. Vota o Relator pela aprovação do referido Termo Aditivo assinado com a firma Caixas Registradoras Nacional S. A. Pósto em discussão e votação é **Aprovado** (Resolução 369.9-67). **Assuntos Gerais:** Com a palavra o Almirante Luis Clóvis de Oliveira comunica que está em estudo a aquisição de três aeronaves para inspeção do serviço da Autarquia no interior do país. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1967.

Ata da 370ª Reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia treze de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Conselheiros presentes:

- Hildebrando de Araújo Góes — Presidente
- Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral
- Léo Magalhães de Souza Leão — CMM
- Júlio Nogueira Júnior — MM
- Joaquim Xavier da Silveira — FAC
- Benjamim Eurico Cruz — MTPS
- Waldomiro Rocha — BNDE
- Waldo Mário da Costa Araújo — CNT

Aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete,

na sala de reuniões do CNPVN situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricentésima septuagésima reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng.º Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. — Ata: Lida e discutida e aprovada a ata da 363ª Reunião. Comunicações. O Conselheiro Diretor-Geral comunica que com relação aos horários que deverão ser pagos à Diretoria e aos funcionários da CBD teve oportunidade de fazer uma exposição ao Sr. Ministro salientando que para a fixação dos mesmos, foi observado o seguinte critério: I — Pesquisa do mercado de mão-de-obra; II — Consulta à Cia. Vale do Rio Doce, cujo capital se assemelha com a CBD. Declara o Sr. Diretor que em princípio o Sr. Ministro aceitou as ponderações apresentadas. Ainda sobre a CBD no que tange a entrega do acervo do DNPVN à referida Companhia, o Sr. Diretor-Geral comunica haver tido um entendimento com o Sr. Ministro para esclarecer que o parecer do Assessor Jurídico Dr. Marco Antônio, estaria incompleto de vez que não foi apreciada a proposição feita pelo Conselheiro Benjamim Eurico Cruz. O Conselheiro Léo Magarinos se desculpa das ausências em reuniões anteriores e esclarece que já solicitou ao Presidente da Comissão da Marinha Mercante a indicação de um suplente. O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira elogia o Estudo Estatístico elaborado pelo DNPVN e solicita ao Sr. Diretor-Geral que remeta alguns exemplares deste trabalho para o Centro de Estudos Econômicos do Ministério da Indústria e do Comércio. O Conselheiro Benjamim Eurico Cruz pede que seja consignado voto de pesar pelo falecimento do Dr. Luis Augusto do Rego Monteiro, procurador-Geral da Justiça do Trabalho, ilustre professor e orador. O Presidente lê ofícios do CNT em que são comunicadas a homologação da Resolução CNPVN — 290.1-66 e a retificação da portaria que aprova a majoração de tarifa para o Porto de São Francisco do Sul. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Waldo Araujo passa a relatar o Processo CNPVN — 36-66 referente a retificação da Resolução 308.5-66 que trata de aforamento de terreno de marinha a fim de sanar as divergências verificadas no referido Processo. O voto do Relator é pela aprovação da referida retificação. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 370.1-67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN — 509-65 referente a alteração de Resolução 226.1-65 que trata de aforamento de terreno de marinha de vez que foi omitido o aforamento em nome de Arinda Texeira. O voto do Relator é favorável a alteração solicitada. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 370.2-67). Ainda o Conselheiro Waldo Araujo passa a relatar o Processo CNPVN — 403-65 referente à alteração da Resolução 206.1-65 que trata de aforamento de terreno de marinha, uma vez que não constou o aforamento de terreno de interesse de Antônio Vello e outros. O voto do Relator é pela alteração pretendida. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 370.3-67). O Conselheiro Waldo Araujo passa a relatar o Processo CNPVN-251-66 referente ao Termo Aditivo ao de Ajuste para a recuperação do cais do Porto de Angra dos Reis. O voto do Relator é pela aprovação do Termo Aditivo em apreço na forma apresentada pela Direção-Geral. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 370.4-67). Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN-422-66 re-

ferente a aquisição de imóvel situada à linha do Forte Augusto nº 330 em Santos. O Relator vota pela aprovação do orçamento apresentado pela Cia. Docas de Santos para a referida aquisição. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 370.5-67). Com a palavra o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 625-65 referente ao adiamento concedido ao Chefe da Seção de Comunicações. O voto do Relator é pela homologação do adiamento referido no presente processo. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 370.6-67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN 7-67 referente a aprovação de minuta de contrato a ser firmado entre a Cia. Docas da Bahia e a Empresa Móveis Rait, Ltda., referente à aquisição de 2.000 tabuleiros. O voto do Relator é pela aprovação da referida minuta de contrato, conforme apresentada pela Direção-Geral. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 370.7-67). Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN — 4-67 referente a Tomada de Contas do Porto de Mucuripe — exercício de 1962 a 1965 —. O voto do Relator é opinando favoravelmente à aprovação da Tomada de Contas em apreço. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 370.8-67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN — 303-65 referente à aprovação de Termo de Liquidação firmado entre o DNPVN e a STEPA para a execução de obras complementares no novo armazém do Porto de Angra dos Reis. O voto do Relator é pela aprovação do presente Termo de Liquidação. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 370.9-67). Ainda o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN-316-65 referente a aprovação do Termo de Liquidação entre o

DNPVN e a Construtora de Portos e Estradas S.A. para obras de defesa da Praia Formosa, CE. O voto do Relator é pela aprovação do Termo de Liquidação em apreço. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 370.10-67). Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN — 397-66 referente a aprovação de Termo de Ajuste para construção do Porto de Campinho, BA. Após alguns debates o Relator propõe a seguinte Resolução Normativa: "O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, considerando que nos contratos de obras os pagamentos são sempre efetuados contra prestação de serviços efetivamente executados; considerando os casos nos quais há necessidade de investimentos de certo vulto para instalações prévias, canteiro de obras e, às vezes, para realização de outros serviços preliminares devidamente bem caracterizados; considerando que as despesas para esses serviços e providências iniciais são usualmente diluídas e absorvidas nos preços unitários e globais dos orçamentos dos empreendimentos; considerando a conveniência de se normalizar os pagamentos para aqueles fins, e assim, possam ser contratualmente admitidos e estipulados; considerando, finalmente, o que ficou deliberado na sua 376ª Reunião Ordinária, resolve: I — Quando as despesas de instalação e canteiro de obras forem distribuídas e absorvidas totalmente pelos preços dos serviços contratados, poder-se-á admitir no Edital, a critério dos Órgãos Técnicos, um pagamento a ser efetuado contra a realização desses serviços, até o valor de 5% do global do contrato, devendo a importância a ele correspondente ser descontado em igual percentagem, aplicada sobre cada fatura; II — Em casos especiais, que exijam outros serviços preliminares,

além dos referentes à instalação e ao canteiro de obras, poderão aqueles serviços, também, ser objeto de procedimento e nas bases e condições estabelecidas no item anterior. III — No caso particular em que a soma dos valores dos serviços preliminares e das instalações for superior a 10% do valor do contrato, os serviços preliminares serão considerados como unidade orçamentária própria, classificada como os demais serviços e obras ajustados; IV — Não será permitido o pagamento pela colocação de equipamento na obra podendo, entretanto, a despesa correspondente ao transporte dos mesmos ser considerada como parte da instalação, canteiro ou dos serviços preliminares, referidos nos itens I e II desta Resolução". Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 370.11-67). A seguir o Conselheiro Relator vota pela aprovação do Termo de Ajuste para construção do Porto de Campinho, determinando que seja lavrado Termo Aditivo para adequar-se às normas constantes na Resolução 370.11-67. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 370.12-67). Com a palavra o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 14-67 referente a aprovação de minuta de contrato para o fornecimento de material elétrico, à conta dos recursos do FMP do Porto de Recife. O voto do Relator é pela aprovação das minutas de contrato constantes do processo nos termos do parecer da Assessoria Técnica. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 370.13-67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN — 9-67 referente a aprovação de minuta de contrato celebrado entre a firma Toledo do Brasil Indústrias de Balanças e a Cia. Docas da Bahia. O voto do Relator é pela aprovação da referida minuta de contrato nos termos da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 370.14-67). Com a palavra o Conselheiro Waldo Araujo passa a relatar o processo CNPVN — 678-65 referente a retificação da Resolução 319.2-66 que trata da alteração do Programa de Aplicação dos recursos do FMP do Porto de Manaus. O voto do Relator é pela aprovação da referida retificação conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 370.15-67). Assuntos Gerais: O Conselheiro Diretor-Geral informa que o DNPVN recebeu ordem de elaborar um novo Plano de Contenção de Despesas para 1967. Com a palavra o Conselheiro Léo Magarinos congratula-se com a Direção-Geral e formula voto de louvor ao Serviço de Documentação do DNPVN pelas publicações em Boletins Administrativos dos atos legislativos e executivos de maior interesse para os problemas portuários. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Helosa Favares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e lida conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1967.

**CAPITAL
ESTRANGEIRO**

COLETÂNEA

DIVULGAÇÃO N.º 880

Preço: NCr\$ 0,45

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedido pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

Ata da 371ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente

Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral

Júlio Nogueira Júnior — MM

Joaquim Xavier da Silveira — FAC
Benjamin Eurico Cruz — MTPS
Waldomiro Rocha — BNDE
Waldo Mario da Costa Araújo — CNT

Aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões do CNPVN, situada a Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricentésima septuagésima primeira reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados: ATA: Lida e discutida e aprovada a Ata da 370ª Reunião. Comunicações: Com a palavra o Dr. José Guimarães Barreiros declara que, tomando conhecimento da Resolução Normativa votada na Reunião anterior, a Direção-Geral, oportunamente, encaminhará um pedido de reexame da matéria. O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira solicita que o Senhor Presidente distribua aos Senhores Conselheiros cópia do parecer do Assessor Jurídico do CNT relativo a Reavaliação do Ativo das Concessionárias dos Portos. O Conselheiro Waldomiro Rocha congratula-se com a Direção-Geral pela excelente publicação do álbum do DNPVN — 1966. **ORDEM DO DIA:** Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN — 403-66 referente ao plano de desembolso do adiantamento concedido à Comissão Executiva de Dragagem, nos termos da Resolução 360.3-66 deste Conselho. O Conselheiro Relator propõe que o Conselho tome conhecimento do referido plano, deixando de apreciar antecipadamente o mérito da aplicação das verbas nele discriminadas e envie o parecer da Assessoria Técnica deste Conselho, o qual servirá de apoio a decisão em apêço. O Plenário aprova por unanimidade a sugestão do Conselheiro Relator. Com a palavra o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 10-67 referente ao aforamento de terreno de marinha em nome de Arlete Abissamara e outros. O voto do Relator é favorável à concessão do aforamento pretendido. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 371.1-67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN — 17-67 referente ao Projeto de delimitação de áreas litorâneas para fins de aforamento, elaborado pelo Engenheiro Hélio Silveira. O voto do Relator é pela aprovação das minutas de resolução apresentadas pela Assessoria Técnica com o seguinte teor: a) I — Considerar liberados, para fins de aforamento, os terrenos de marinha e acrescidos compreendidos na faixa litorânea que se estende da Avenida Beira-Mar, inclusive, até o Pontal de Sernambetuba, no Recreio dos Bandeirantes, Estado da Guanabara; II — Submeter esta Resolução à decisão do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, nos termos do § 1º do Art. 6º da Lei número 4.218, de 14 de fevereiro de 1963. b) Recomendar ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis que, no prazo de 180 dias, proponha ao CNPVN a fixação, em cada porto, da faixa litorânea cujas terrenos de marinha e acrescidos, para os efeitos do disposto na alínea e do Art. 100 do Decreto-Lei nº 9.780 de 5 de novembro de 1946, não sejam considerados nas proximidades das obras portuárias ou não interessem ao plano de expansão do porto. Pôsto em discussão e votação é aprovado o voto do Relator (Resoluções 371.2-67 e 371.3-67). Ainda o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 18-67 referente ao adiantamento concedido ad referendum do CNPVN aos Engenheiros Arno Oscar Markus, Paulo Romano Moreira e Paulo Mariani. O voto do Relator é pela homologação do adiantamento concedido

do pela Direção-Geral. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 371.4-67). O Conselheiro Benjamin Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 15-67 referente ao Termo de Ajuste celebrado entre o DNPVN e a firma SAMAR para aquisição de empilhadeiras para os Portos de Muturipe e Manaus. O voto do Relator é pela aprovação do Termo de Ajuste em apêço. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 371.5-67). Com a palavra o Conselheiro Júlio Nogueira Júnior passa a relatar o Processo CNPVN — 8-67 referente a aprovação de Termo de Contrato entre a Administração do Porto de Recife e a firma Cabramar Construções Navais S. A. para fornecimento de uma lanchar. O voto do Relator é pela homologação do Termo de Contrato supracitado. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 371.6-67). Assuntos Gerais: O Presidente justifica a ausência do Conselheiro Léo Magarinos. Com a palavra o Conselheiro Diretor-Geral esclarece que a revista que foi distribuída aos Srs. Conselheiros foi feita sem despesa nenhuma para o DNPVN e focaliza em linhas gerais as principais obras realizadas nos portos do país a seguir o Almirante Luis Clóvis de Oliveira convida os Senhores Conselheiros a participarem da inauguração da 7ª Diretoria Regional em São Paulo. Convida, ainda, o Plenário a assistir o início da dragagem junto ao "pier" da Praça Mauá, às 14 horas com a presença do Sr. Ministro da Viação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1967.

Ata da 372ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete

Conselheiros presentes:
Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.
José Guimarães Barreiros — DG-DNPVN — Substituto.
Julio Nogueira Júnior — MM.
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões do CNPVN, situada a Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricentésima septuagésima segunda reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. **ATA** — Lida e discutida e aprovada a ata da 371ª Reunião. — **Comunicações** — Com a palavra o Presidente comunica que o Senhor Ministro da Viação homologou várias resoluções relativas à concessão de aforamento de terreno de marinha, bem como a que aprova projeto e orçamento para a instalação de um sistema de aquecimento em tanques, em Alamoá, Santos. — **Ordem do Dia** — Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN nº 23-67, referente a aprovação de adicional de tarifa para os portos de Manaus, Ilhéus, Salvador, Vitória, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Após alguns debates o Plenário baixa a seguinte Resolução: I — Sugerir que o Ministro da Viação e Obras Públicas autorize as Administrações dos portos de Manaus, Ilhéus, Salvador, Vitória, Santa Cruz, Pelotas e Porto Alegre a co-

brarem os adicionais tarifários indicados no item II desta Resolução para o atendimento dos encargos financeiros decorrentes do aumento salarial de 25%, concedidos aos portuários pelo CNPS, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1967; II — Propor que a autorização referida no item I se faça de acordo com os seguintes percentuais a incidirem sobre as taxas em vigor, excluídas as da Tabela D: Manaus — 20%, Ilhéus — 15%, Salvador — 19%, Vitória — 19%, Santos — 14%, Imbituba — 24%, Rio Grande — 16%, Pelotas — 16%, Porto Alegre — 16%; III — Propor o cancelamento, na tarifa do Porto de Ilhéus, da Taxa Especial nº 2 da Tabela A — Utilização do Porto; IV — Sugerir que os adicionais acima, concedidos a título precário, sejam escriturados à parte para a verificação e controle, pelo DNPVN, da sua exatidão, após 120 (cento e vinte) dias da vigência da Portaria Ministerial a ser baixada; V — Propor que a Portaria Ministerial correspondente a esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação (Resolução nº 372.1-67). Com a palavra o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz faz a seguinte proposta de resolução: Recomendar às Administrações portuárias que só concedam aumento salarial mediante acordo com os órgãos representativos das categorias profissionais interessadas. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 372.2-67). O Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN-353-65 referente à Aprovação de Termo Aditivo ao de Ajuste para prorrogar por mais 5 (cinco) meses o prazo de execução das obras de construção de uma avenida portuária e canal de dragagem no porto de Paranaguá. O voto do Relator é pela aprovação do Termo Aditivo em apêço. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 372.3, de 1967). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN-307-65 referente a aprovação de projeto e orçamento para construção do oleoduto Tramandai-Canoas. O voto do Relator é pela aprovação da construção do referido oleoduto com as alterações propostas. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 372.4-67). Ainda o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN-524, de 1965, referente a concessão de adiantamento ao Diretor de Administração. O voto do Relator é pela homologação do referido adiantamento concedido pela Direção-Geral do DNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 372.5-67). Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN-36, de 1963, referente a alteração da Resolução 360.6-66 — Tarifa do Porto de Belém, PA. O voto do Relator é pela aprovação da retificação proposta. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 372.6-67). Com a palavra o Conselheiro Júlio Nogueira Jr. passa a relatar o Processo CNPVN-418-66, referente a Baixa de material do acervo da 4ª Diretoria Regional. O voto do Relator é pela aprovação da baixa solicitada. Pôsto em discussão e votação é aprovada (Resolução 372.7-67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN-5-67, referente ao Termo de Ajuste para as obras de complementação no Armazém Frigorífico no Porto de Itajaí, SC. O voto do Relator é pela aprovação do Termo de Ajuste em apêço. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 372.8-67). Ainda o Conselheiro Julio Nogueira Jr. passa a relatar o Processo CNPVN-428-66, entretendo o Conselheiro Barreiros pede vistas para prestar alguns esclarecimentos. — **Assuntos Gerais** — O Conselheiro José Barreiros comunica despacho do Senhor Ministro exarado no Processo MVOP nº 22.910-66, relativo à Intervenção no Porto de Manaus, no qual deixa de ser homologada a Resolução nº 355.3-66 e solicita diversos esclarecimentos ao Departamento, bem como recomenda providências para nova provocação da intervenção. Nada

mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a Reunião, da qual, eu, *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1967.

Ata da 373ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Conselheiros presentes:
Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.
Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral.
Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.
Julio Nogueira Júnior — MM.
Joaquim Xavier da Silveira — FAC
Benjamin Eurico Cruz — MTPS
Waldomiro Rocha — BNDE
Waldo Mario da Costa Araújo — CNT.

Aos vinte quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões do CNPVN situada a Praça Mauá número dez nesta cidade do Rio de Janeiro realizou-se a tricentésima septuagésima terceira reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. **ATA:** Lida e discutida e aprovada a ata da 372ª Reunião. **ORDEM DO DIA:** Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN — 22-67 referente a aprovação de projeto e orçamento relativos às obras de restauração do Cais de Vera Cruz, BA. O voto do Relator é pela aprovação do referido projeto e orçamento. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 373.1-67). Com a palavra o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-22-67 referente a Prestação de Contas da Administração do Porto do Rio de Janeiro, exercício de 1965. O Conselheiro Relator propõe a seguinte resolução: I — Aprovar o parecer conclusivo do Diretor-Geral do DNPVN, que opinou contrariamente à aprovação de contas da gestão financeira da Administração do Porto do Rio de Janeiro, correspondente ao exercício de 1965. II — Submeter esta Resolução à homologação do Senhor Ministro da Viação. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 373.2-67). O Presidente retira de pauta o Processo CNPVN — 428-66 tendo em vista solicitação do Senhor Diretor-Geral Substituto. Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN — 20-67 referente ao Termo de Ajuste celebrado entre o DNPVN e a firma Damasio S. A. para o fornecimento de 6 (seis) tratores. O voto do Relator é pela aprovação do referido Termo de Ajuste. A seguir, o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 33-67 referente a aprovação de minuta de contrato entre a Administração do Porto de Vitória e a Companhia T. Janer Comércio e Indústria, para recuperação dos motores do rebocador "Lacerda de Aguiar". O voto do Relator é pela aprovação da referida minuta de aprovação. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 373.4-67). Com a palavra o Conselheiro Léo Magarinos passa a relatar o Processo CNPVN — 417-66 referente a aprovação de projetos e orçamento relativos às obras de ampliação do cais de inflamáveis e serviços complementares no Porto de Paranaguá. O voto do Relator é pela aprovação do referido projeto de orçamento. Pôsto em discussão e votação

ção é Aprovado (Resolução número 375.3-67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN — 401-66 referente ao Projeto de Decreto elaborado pelo Engenheiro Hélio Silveira que dispõe sobre o Plano Portuário Nacional e dos recursos para provê-lo, e dá outras providências. O Conselheiro-Relator apresenta suas emendas e solicita ao Senhor Presidente que distribua aos demais membros do Conselho para que eles apresentem também suas emendas e sugestões, ficando, assim, aditada a votação do presente processo. Assuntos Gerais: O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira comunica que foi informado que será promulgado um Decreto-lei relativo a modificação da remuneração do capital das concessionárias de portos. Lamenta que mais uma vez não tenha sido ouvido o Plenário desta Casa a respeito do assunto. Faz, em seguida, um apelo ao Senhor Presidente no sentido de que seja salientado ao Senhor Ministro da Viação a conveniência de ser ouvido este órgão a respeito de matéria de sua competência. O Senhor Presidente comunica aos Senhores Conselheiros as ponderações que surgiram no Grupo de Trabalho constituído pelos Presidentes dos Conselhos Setoriais. Expõe, em seguida, a opinião do Senhor Ministro, a respeito, que é pela extinção dos Conselhos Setoriais, constituindo posteriormente três Secretarias de Estado que seriam os elementos de ligação entre o MVOP e as diversas autarquias do Ministério. Com a palavra o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz solicita ao Senhor Diretor-Geral que encaminhe o despacho feito pelo Senhor Ministro a respeito da Intervenção do Porto de Manaus, ao Senhor Interventor daquele porto. O Conselheiro Waldo Araujo comunica que, hoje, será entregue o projeto de decreto-lei referente a unificação da mão-de-obra nos portos. O Conselheiro Benjamin Eurico Cruz comunica que sexta-feira o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira tomará posse no cargo de Presidente da EMBRATUR e congratula-se com o ilustre Conselheiro pela sua nomeação, o mesmo fazendo os demais membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1967.

Ata da 374ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Conselheiros presentes:
Luis Clóvis de Oliveira — Presidente em exercício.
Julio Nogueira Junior — MM.
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta Cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricentésima quarta reunião ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Senhor Diretor-Geral, Almirante Luiz Clóvis de Oliveira e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Devido a ausência de alguns Conselheiros deixa de ser votada a ata da 373ª Reunião. Comunicações: O Presidente justifica a ausência do Dr. Hildebrando de Góes, do Dr. Leo Magarinos e do Doutor Joaquim Xavier da Silveira. O Conselheiro Benjamin Cruz comunica que visitou a sede da 7ª Diretoria Re-

gional e ficou bem impressionado com suas instalações. Felicita o DNPVN por mais esta grande realização. A seguir o Conselheiro Benjamin Cruz solicita urgência na apreciação do Processo referente ao prolongamento do cais de inflamáveis do Porto de Parahaguá. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo número CNPVN — 35-67 referente à operação de financiamento entre a Cia. Docas do Ceará e o FINAME através do Banco do Estado do Ceará. O voto do Relator é pela aprovação da referida operação de financiamento. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 374.1-67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo nº CNPVN 276-66 referente ao levantamento de caução requerido pela firma CERTAC S. A. O voto do Relator é pela devolução da caução acima referida, tendo em vista o parecer do DNPVN e da Assessoria Técnica. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 374.2-67). Com a palavra o Conselheiro Paulo Pinto passa a relatar os Processos CNPVN — 26-67 — 27-67 — 41-67 — 42-67 — 43-67 e 44-67 referentes a aforamento de terreno requerido por: Ivone Cabral Mota — Evelina Lobo da Rosa — Eneida Brígido — Leilicia Brígido — Manoel Odorico Moraes — Josefa Moura Moreira e Carmella Maria Ratacasso. O voto do Relator é favorável à concessão dos aforamentos solicitados, tendo em vista que o DNPVN nada tem a opor quanto ao interesse portuário. Pósto em discussão e votação é aprovado sob a presidência do Senhor Doutor (Resolução nº 374.3-67). Com a palavra o Conselheiro Julio Nogueira Junior passa a relatar o Processo CNPVN — 488-65 referente ao Termo de Liquidação entre o DNPVN e a A. P. Melo relativo a obras no pátio da Divisão de Dragagem. O voto do Relator é pela aprovação do referido Termo. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 374.4-67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN — 30-67 referente ao projeto e orçamento para construção de pavilhão sanitário para a oficina de Recife e de um muro de vedação da área da Oficina do Pina. O voto do Relator é pela aprovação do referido projeto e orçamento. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 374.5-67). A seguir o Presidente retira de pauta o Processo CNPVN 401-66 referente ao projeto de decreto que dispõe sobre o Plano Portuário Nacional e dos recursos para provê-lo. Fica decidido entretanto que os membros do Conselho apresentarão suas emendas e sugestões por escrito na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o sob a presidência do Senhor Doutor Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1967.

Ata da 375ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Conselheiros presentes:
Luis Clóvis de Oliveira — Presidente em exercício.
José Guimarães Barreiro — DG-DNPVN — Substituto.
Julio Nogueira Junior — MM.
Joaquim Xavier da Silveira — FAC.
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Waldo Mario da Costa Araujo — CNT.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões do CNPVN situada à Praça Mauá, número dez, nesta Cidade do Rio de Janeiro, rea-

lizou-se a tricentésima septuagésima quinta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Almirante Luiz Clóvis de Oliveira e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é aprovada a ata da 373ª Reunião, bem como da 374ª Reunião. Comunicações: O Conselheiro Waldo Araujo justifica sua falta na reunião anterior. O Conselheiro Benjamin Cruz firma um voto de pesar pelo falecimento do cunhado do Conselheiro Waldomiro Rocha, tendo o ilustre Conselheiro recebido a demonstração de solidariedade por parte de todos os Conselheiros presentes. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo número DNPVN e a firma Sociedade de Obras Hidráulicas e Pavimentação Limitada para execução de serviços topográficos e de levantamento do perfil da lâmina d'água em um trecho do Rio Acre. O Conselheiro-Relator vota pela aprovação do referido Termo de Ajuste resultante de concorrência administrativa. Esclarece, ainda, que a emenda Constitucional número 15 referem-se a concorrência pública para o caso de obras e não de projeto como vetado na espécie. Fundamenta também seu voto no parecer do Consultor-Geral da República publicado no Diário Oficial de 11 de agosto de 1966. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 375.1-67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN 45-67 referente a cessão de mobiliário do acervo patrimonial do DNPVN ao Ministério da Viação em Brasília. O voto do Relator é pela aprovação da cessão acima referida. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 375.2-67). Com a palavra o Conselheiro Waldo Araujo passa a relatar o Processo CNPVN nº 392-65 referente ao Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o DNPVN e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de prorrogar por 12 meses o prazo para conclusão dos levantamentos topohidrográficos do Rio Taquari. O voto do Relator é pela aprovação do referido Termo Aditivo. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 375.3-67). Com a palavra o Conselheiro Julio Nogueira Junior passa a relatar o Processo CNPVN — 172 de 1965 referente ao aforamento de terreno de marinha em nome de Roberto Jorge dos Guimarães Bastos. O voto do Relator é favorável ao aforamento solicitado de vez que nada há a opor quanto ao interesse portuário. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 375.4-67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN — 70-64 referente a construção de uma cantina sobre o canal do mercado pela Cia. Docas de Santos. O Relator vota pela aprovação de novo orçamento proposto pelo DNPVN. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 375.5 de 1967). Ainda o Conselheiro Julio Nogueira Junior passa a relatar o Processo CNPVN 6-67 referente a desapropriação de imóveis para complementação das obras de retaguarda do cais de Macuco, Santos. O voto do Relator é pela autorização à Cia. Docas de Santos obter mediante desapropriação as áreas de terreno acima citadas. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 375.6 de 1967). O Conselheiro Julio Nogueira Junior passa a relatar o Processo CNPVN 72-64 referente a aprovação de orçamento reajustado para construção de cantina no interior do Armazém VI, Santos. O voto do Relator é favorável ao novo orçamento. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 375.7-67). Com a palavra o Conselheiro Waldo Araujo passa a relatar o Processo CNPVN 3-67 referente à aprovação de orçamento reajustado para construção de uma cantina próxima ao Armazém Frigorífico no Posto de Santos. O voto do Relator é pela aprovação do novo orçamento conforme estudos dos órgãos técnicos do DNPVN. Pósto em

discussão e votação é aprovado (Resolução nº 375.8-67). Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN 181-66 referente ao Termo Aditivo ao Aditivo relativo ao Convênio celebrado entre o DNPVN e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para o prosseguimento das obras de consolidação da plataforma e repisagem de blocos nos taludes do molhe desta da Barra do Rio Grande. O voto do Relator é pela aprovação do referido Termo Aditivo. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 375.9-67). Com a palavra o Conselheiro Waldo Araujo passa a relatar o Processo CNPVN — 48-67 referente ao orçamento para aquisição do imóvel situado à Praça Cons. Bumbú nº 23, Santos. O voto do Relator é pela aprovação do orçamento em apreço. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 375.10-67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo SMP 50 de 1967 referente ao orçamento para aquisição de imóvel situado à Rua Cel. Ruy José de Almeida nº 25 no Porto de Santos. O voto do Relator é pela aprovação do orçamento acima referido. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 375.11-67). A seguir o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 62-67 referente à minuta de Termo de Contrato a ser celebrado entre a Administração do Porto de Recife e a firma Soc. Técnica de Construções Ltda., para construção de uma garagem para empilhadeiras. O voto do Relator é pela aprovação da minuta constante do Processo em apreço. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 375.12-67). Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo número CNPVN 208-68 referente ao Termo Aditivo relativo ao contrato de financiamento assinado entre a DNPVN e a firma Deutscher Ingen-Und Maschinen Export, para aquisição de financiamento de guindastes de Portico, com acessórios e peças sobressalentes, para diversos portos com acessórios e peças sobressalentes, para diversos portos brasileiros. O voto do Relator é pela aprovação do referido Termo Aditivo. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 375.13-67). Assuntos Gerais: O Conselheiro Benjamin Cruz apresenta a seguinte proposição: "O Engenheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva substitui nos seus impedimentos ao Engenheiro Waldo Araujo. Acontece que o quorum do CNPVN tem-se ressenouido do número suficiente para as decisões submetidas ao plenário. Face o exposto proponho que o referido suplente seja designado ad hoc para substituir os demais Conselheiros, quando for o caso. Exceção-se o Presidente e o seu substituto legal". O Conselho aprova a proposição constituindo-se assim uma Resolução de provimento (Resolução nº 375.14 de 1967). A seguir o Conselheiro Waldo Araujo presta esclarecimentos a respeito do decreto que disciplinará a Reforma Administrativa particularmente a parte referente ao MVOP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1967.

Ata da 376ª reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Conselheiros presentes:
Benjamin Eurico Cruz — Presidente em exercício
José Guimarães Barreiro — ...
DG/DNPVN — Substituto
Julio Nogueira Junior — MM
Waldomiro Rocha — BNDE
Waldo Mario da Costa Araujo — CNT

Paulo Pinto Pereira da Silva - suplente *ad hoc*
 Aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricentenária septuagésima sexta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Conselheiro Benjamim Eurico Cruz e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida e aprovada a ata da 375ª Reunião. Comunicações: Com a palavra o Presidente comunica várias deliberações tomadas pelo Conselho Nacional de Transportes. O Conselheiro José Guimarães Barreiros comunica aos Conselheiros que através da Diretoria de Portos foi editada uma publicação reunindo em escala reduzida todos os levantamentos aerofotogramétricos dos portos organizados, vindo preencher uma grande lacuna na fonte da consulta sobre as instalações portuárias. Oportunamente a Diretoria-Geral encaminhará um exemplar aos Srs. Conselheiros. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN - 117/66 referente à prorrogação do prazo de 60 dias, para realizar o fixado na Resolução 294.4/66, relativo ao estabelecimento dos limites das áreas de controle das Administrações dos Portos do País. O voto do Relator é no sentido de ser fixado novo prazo, isto é, até 31 de março do corrente ano para ser atendida o que reza a Resolução nº 294.4/66. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 376.1/67). Com a palavra o Conselheiro Julio Nogueira Junior passa a relatar o Processo CNPVN - 488/65 referente a Tarifa do Porto de Mucuripe, CE. O voto do Relator é pela aprovação da tarifa definitiva apresentada devendo aquela Cia. apresentar após a aplicação desta tarifa durante 180 dias ao DNPVN para estudo e análise, balanço geral da operação do porto no qual se verificará se a aplicação da tarifa está de acordo com a legislação em vigor quando então deverá ser revista se for o caso, recomendando-se ainda que o aumento de pessoal deverá ser limitado ao permitido pela lei. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 376.2/67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN - 273/66 referente ao arrendamento do armazém de Taperoá, Bahia. O voto do Relator é pela autorização do arrendamento solicitado conforme minuta constante do processo e votação é aprovado (Resolução 376.3/67). Ainda o Conselheiro Julio Nogueira Junior passa a relatar o Processo CNPVN - 156/66 referente ao Termo Aditivo ao de Ajuste, para determinação do perfil superficial de um trecho do Rio Tocantins entre as cidades de Miracema do Norte e Tucuruí no Estado de Goiás. O voto do Relator é pela aprovação do Termo Aditivo supracitado. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 376.4/67). Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN - 58/67 referente a concessão de adiantamento de Cr\$ 1.000.000 ao Assessor Alimé. Carlos Luis Duque Estrada e ao Engº Marco Antonio de Paiva. O voto do Relator é pela aprovação da concessão solicitada. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 376.5/67). Com a palavra o Conselheiro Paulo Pinto Pereira da Silva passa a relatar o Processo CNPVN - 54/67 referente a aprovação de minuta de contrato a ser assinado pela CNAPP e a firma Cia. Importadora de Tratores e Equipamentos para fornecimentos de peças sobresselentes para tratores. O voto do Relator é pela aprovação da presente minuta de contrato. Pósto em

discussão e votação é aprovado (Resolução 376.6/67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN - 59/67 referente a aprovação de minuta de contrato a ser lavrado entre a Cia. Docas do Ceará e a firma Marsova S.A. para o fornecimento de um guindaste sobre pneumáticos de fabricação americana. O voto do Relator é pela aprovação da referida minuta de contrato. Faz em seguida uma recomendação de ordem técnica que deverá constar da minuta em apêço. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 376.7/67). Com a palavra o Conselheiro Julio Nogueira Junior passa a relatar o Processo CNPVN - 131/66 referente ao Termo de Ajuste para serviços de lançamento de enrocamento de contenção de terrapleno do novo trecho de cais no Porto de Angra dos Reis. O voto do Relator é pela aprovação do Termo de Ajuste em apêço. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 376.8/67). Assuntos Gerais: O Presidente em exercício formula um voto de pronto restabelecimento ao Dr. Hildebrando de Araújo Góes e ao Dr. Léo Magarinos de Souza Leão, no que foi acompanhado pelo Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1967.

Ata da 377ª reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dez de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Conselheiros presentes:
 Luis Clóvis de Oliveira - Presidente em exercício
 José Guimarães Barreiros - DG-DNPVN - Substituto
 Julio Nogueira Junior - MM
 Waldomiro Rocha - BNDE
 Waldo Mário da Costa Araújo - CNT

Benjamim Eurico Cruz - MTPS
 Joaquim Xavier da Silveira - FAC
 Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricentenária septuagésima sétima reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Almirante Luis Clóvis de Oliveira e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida e aprovada a Ata da 376ª reunião. Comunicações: O Conselheiro Benjamim Eurico Cruz comunica haver solicitado providências à Direção Geral do Departamento no sentido de ser o Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes, Presidente do Conselho, ressarcido das despesas com tratamento a que está sendo submetido; tendo o pedido recebido bom acolhida, ficou de ser o assunto resolvido satisfatoriamente. O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira pede justificativa de falta à reunião anterior por motivo de força maior, no que é atendido. O Conselheiro Léo Magarinos, representante da Comissão de Marinha Mercante pede seja justificada, junto à Presidência sua ausência na presente reunião por ter sido convocado pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. A seguir, o Conselheiro José Guimarães Barreiros distribui aos Srs. Conselheiros exemplares de publicação da Diretoria de Portos que contém, em escala reduzida, o levantamento aerofotogramétrico dos portos organizados do país. O Presidente convida os Srs. Membros do Conselho para inauguração da sede da

Inspetoria Fiscal do Piauí, em Teresina, no próximo dia 15 de fevereiro. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira para relatar o Processo CNPVN 147-64 referente ao Termo de Liquidação celebrado entre o DNPVN e a firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas para execução do caçamento das rampas de acesso ao Viaduto da Ponte de Campos. O voto do Relator é pela aprovação do referido Termo. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 377.1-67). Com a palavra o Conselheiro Julio Nogueira Junior que passa a relatar o Processo CNPVN 37-67 referente ao Termo de Auste celebrado entre o DNPVN e a Cobrazil, para recuperação de um silo no Porto de Itajaí SC. O voto do Relator é pela aprovação do supracitado Termo. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 377.2-67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN 60-67 referente a aforamento de terreno de marinha em nome de Paulo Rocha Freire e outros. O voto do Relator é pela aprovação do referido aforamento, pois nada há a opor quanto ao interesse portuário. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 377.3-67). Com a palavra o Conselheiro Benjamim Cruz que passa a relatar o Processo CNPVN 257-66 relativo ao Orçamento anual da Cia. Docas do Ceará. O voto do Relator é pela aprovação do referido Orçamento, nos termos do parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 377.4-67). Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha solicita a baixa em diligência do Processo CNPVN 292-66 referente a aprovação de projeto, especificações e orçamento para construção de 3 blocos com 54 apartamentos na Superquadra 407-408 - Norte, em Brasília (DF), no que é atendido. O Almirante Luis Clóvis de Oliveira solicita mais uma vez sejam apresentadas sugestões ao projeto de decreto elaborado pelo Eng. Hélio Siqueira Silveira que dispõe sobre o Plano Portuário Nacional e dos recursos para provê-lo (objeto do processo CNPVN 401-66). O Conselheiro Benjamim Cruz propõe uma reunião extraordinária para melhores debates sobre o assunto, tendo sido aprovada a sugestão. Assuntos Gerais: Com a palavra o Conselheiro Benjamim Cruz que submete a plenário a redação da Resolução nº 375.14-67, de 31 de janeiro de 1967, vasada nos seguintes termos: "O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições e considerando que a não indicação de suplentes, ate a presente data, por parte das diversas entidades representadas neste órgão, vem dificultando seus trabalhos pela falta de "quorum" necessário as suas decisões; considerando que a próxima reformulação dos Conselhos Setoriais das Autarquias não aconselha, no momento, a indicação de suplentes pelas atuais entidades, que se fazem representar neste Colegiado; considerando que a legislação em vigor não prevê a hipótese em apêço; considerando a proposta do Conselheiro Benjamim Cruz que visa a obviar essas dificuldades; considerando, finalmente, a necessidade de ser baixado o provimento indispensável para atender essa conjuntura especial, resolve: que o Eng. Paulo Pinto Pereira da Silva, suplente do Engenheiro Waldo Araújo, representante do Conselho Nacional de Transportes seja designado "ad hoc" para completar, assim, em caráter excepcional, o "quorum" deste Conselho, quando necessário. Sala de Reuniões, 27 de janeiro de 1967". Pede a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira para sugerir o reexame do assunto, de vez que discorda do teor da aludida Resolução, considerando que este Conselho é composto de representantes de diversas entidades

que se manifestam através dos mesmos e dos respectivos suplentes nas decisões deste colegiado. Acrescenta que diverge sob o ponto de vista legal, não tendo qualquer restrição pessoal ao indicado pelo plenário. O Presidente propõe, dadas as ponderações do Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira, sejam ouvidas as entidades representadas sobre a conveniência ou não de ser adotada a proposição do Conselheiro Benjamim Cruz consubstanciada na Resolução ora apreciada. Por outro lado, o Conselheiro Waldo Araújo sugere seja o assunto levado a conhecimento de Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Eloiza Beatriz da Cunha Cruz Silva, Chefe de Gabinete do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1967.

Ata da 378ª reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia quinze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Conselheiros presentes:
 Benjamim Eurico Cruz - Presidente
 José Guimarães Barreiros - DG-DNPVN - Substituto
 Léo Magarinos de Souza Leão - MM
 Julio Nogueira Junior - MM
 Joaquim Xavier da Silveira - FAC
 Waldomiro Rocha - BNDE
 Waldo Mário da Costa Araújo - CNT

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões do CNPVN situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a tricentenária septuagésima oitava reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Conselheiro Benjamim Eurico Cruz e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida e aprovada a Ata da 377ª reunião. Comunicações: Com a palavra o Conselheiro José Guimarães Barreiros que se congratula com a presença do Conselheiro Léo Magarinos pelo seu pronto restabelecimento. O mesmo Conselheiro comunica haver recebido o convite da Superintendência da Administração do Porto do Rio de Janeiro para inauguração no dia 18 próximo, do novo Terminal Marítimo de Carvão do Porto do Rio de Janeiro. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Léo Magarinos passa a relatar o Processo CNPVN 434-66 referente a Termo de Ajuste celebrado entre o DNPVN e a firma A. P. Mello - Construções Ltda. para obras no Edifício Sede do DNPVN. O voto do Relator é pela aprovação do referido Termo, sugerindo que sejam revistas as "Normas de Concorrência". Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 378.1-67). É retirado de pauta o Processo CNPVN 64-67 referente a Termo de Ajuste entre o DNPVN e a firma Mosbla S.A. para fornecimento de uma câmara cinematográfica. Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN 57-67 referente a obras de defesa no cais no porto de Cametá, PA. O Conselheiro solicita a baixa do processo em diligência para o seguinte: a) seja ouvida a Diretoria de Vias Navegáveis; b) seja apresentada a justificativa econômica e social para execução do empreendimento; c) seja indicada a fonte de recursos para o custeio do mesmo. O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN 91-63 relativo a aumento de Tarifa do Porto do Rio de Janeiro. O voto do Relator é pela aprovação

da referida Tarifa na conformidade da tabela apresentada a qual substancia um aumento percentual de 69% sobre as taxas em vigor. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 378.2-67). Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN 76-67 relativo a Adiantamento para Nelson Fernandes Lontra Costa. O voto do Relator pela aprovação do supracitado adiantamento. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 378.3-67). Com a palavra o mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN 316-66 referente a Adiantamento a José Paula Freitas e Silva. O voto do Relator é pela aprovação do referido Adiantamento desde que apresente prestação de contas dentro das normas estabelecidas na Resolução CNPVN nº 368.5-66. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 378.4-67). Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN 376-65 referente a Termo Aditivo ao de Convênio para prosseguimento das obras ad dragagem do Rio Guaíba (RS). O voto do Relator é pela aprovação do citado Termo. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 378.5-67). O Conselheiro Benjamim Eurico Cruz acompanhado do Conselheiro Júlio Nogueira Júnior retiram-se da reunião, em virtude de terem de viajar para Terezina a fim de assistirem à inauguração da Sede da Inspetoria Fiscal naquela cidade. Assume a Presidência o Conselheiro Waldo Araújo, na forma regimental. Assuntos Gerais: O Conselheiro José Guimarães Barreiros convida os Srs Conselheiros para a inauguração da sede da 7ª Diretoria Regional a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 1967. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Eloisa Beatriz da Cunha Cruz Silva, Chefe de Gabinete do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1967.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, item 7º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial da União* de 27 seguinte,

Portaria nº 327-DG — Resolve dispensar *ex officio*, de acordo com o artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Augusto Nogueira de Azevedo, Mestre Especialista 14-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Manutenção (ST-TM), da Seção de Transportes da Divisão de Serviços Gerais da Diretoria de Administração, designado conforme Portaria nº 203-DG, de 29 de março de 1965.

Portaria nº 328-DG — Resolve designar Alvaro de Oliveira, Motorista 12-C, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Manutenção (ST-TM), da Seção de Transporte da Divisão de Serviços Gerais da Diretoria de Administração deste Departamento, em decorrência da mencionada função de Mestre Especialista 14-B, Augusto Nogueira de Azevedo.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 27 subsequente,

Portaria nº 335-DG — Resolve dispensar Ozil Timótheo da Costa — Engenheiro nível 21, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Estudos Inst-

sticos (DT-SEE) da Divisão de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Coordenação deste Departamento.

Portaria nº 336-DG — Resolve, tendo em vista o disposto no art. 32 alínea i, do supracitado Decreto, nomear Ozil Timótheo da Costa Engenheiro nível 21-A, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Planejamento (DCF/DP), da Diretoria de Planejamento e Coordenação deste Departamento.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 188 — Revogar a portaria 378 de 21 de setembro de 1966.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 195 — Nomear Vicente Landim de Macedo, Procurador de 3ª Categoria da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto para exercer o cargo em comissão de Chefe da Subprocuradoria em Brasília, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto. — Paulo de Assis Ribeiro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1967

O Diretor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 67 — Considerar designado a partir de 19 de dezembro de 1966, Ge-

raldo Montedonio Bezerra de Menezes, Professor Catedrático EC-501, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, para exercer a função de Vice-Diretor da Faculdade de Direito desta Universidade, conforme eleição da Congregação. — Manoel Barretto Netto.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Bem-Estar

(SUSERFS)

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução número DNPS-CD-1.015-64, resolve:

Nº 524 — Corrigir a expressão "exonerar" para "dispensar", constante da Portaria nº 508-67, 28-2-67, publicada no BS-40-67, referente a Renata Maria Alvarenga Comparato.

O Superintendente-Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Dec. 57.744, de 3-2-66 e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 1-9-66, na Exposição de Motivos nº GB-74 (PR-7.867-66), do Diretor-Geral do DASP, publicado no *Diário Oficial da União* de 1-9-66, Seção I, Parte I, resolve:

Nº 525 — Alterar para 65% sobre o símbolo 7-F, do que resulta o valor NCr\$ 249,60, a gratificação mensal de

tempo integral e dedicação exclusiva concedida à servidora Frida Levin, contados os efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 1967, data da vigência da Portaria nº 503-67, pela qual passou a responder pela função gratificada de Secretária do Diretor do C.R.P. da Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 526 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12 da Lei 4.345, de 26-6-64 e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29-11-65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto número 57.744, de 3-2-66, ao servidor Lafayette Menna Barreto Vieira, na função gratificada de Chefe da Seção de Material do Serviço de Administração, da Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com a gratificação mensal de 60% sobre o símbolo 7-F, do que resulta o valor de NCr\$ 230,40.

O Superintendente-Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64, resolve:

Nº 527 — Fazer cessar a aplicação do regime de tempo integral e dedi-

cação exclusiva para Renato Maria Alvarenga Comparato, em virtude de sua dispensa da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Pessoal, Comunicação e Arquivo, do Serviço de Administração da Delegacia Regional no Estado de São Paulo, consoante Portaria nº 508-67, publicada no BS-40-67.

Nº 528 — Fazer cessar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, para Líbia Lagreca, em virtude de sua exoneração do cargo em comissão, símbolo 11-C, de Chefe do Serviço de Contabilidade da Delegacia Regional no Estado de São Paulo, consoante Portaria nº 500-67, publicada no BS-36-67. — Yedda Maria Soulo Franzen, Superintendente-Geral.

DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO

Determinações de Serviço

Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Diretor do Departamento de Reabilitação, usando da atribuição que lhe confere o art. 15 do Ato Normativo nº 17, de 7.10.64 e o que dispõe o item 2, da OS nº INFS-10.0.29, de 2.3.67, resolve:

1.º) Conceder exoneração a Lila Linhares Blandy, Assistente Social nível 22-C, do cargo em comissão, símbolo 6-C, da Diretoria do Centro de Reabilitação Profissional da Delegacia Regional no Estado da Guanabara.

2.º) Lotar a mencionada Assistente Social na Administração Central, onde prestará serviços próprios do seu cargo.

Nº 3, DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Diretor do Departamento de Reabilitação, usando da atribuição que lhe confere o art. 15 do Ato Normativo nº 17, de 7.10.64 e o que dispõe o item 2, da OS nº INFS-10.0.29, de 2.3.67, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 1.9.66 na Exposição de Motivos nº GB-74 (PR 7.867-66), do Diretor-Geral do DASP, publicada no *Diário Oficial da União* do dia 1.º de setembro de 1966, Seção I, Parte I, resolve determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos arts. 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26.6.64, e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 20.11.65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744, de 3.2.66, à Assistente Social Lila Linhares Blandy, com a gratificação mensal de 100% sobre o nível 22-V, do que resulta o valor de NCr\$ 511,50.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 1967

Nº 4 — O Diretor do Departamento de Reabilitação, usando da atribuição que lhe confere o art. 15 do Ato Normativo 17, de 7.10.64 e o que dispõe o item 2 da OS nº INPS 10.0.29, de 2 de março de 1967, resolve determinar:

1.º) Que os efeitos da Portaria número 520, de 7 de março de 1967, publicada no BS-45-67, referente a Adão Manoel Monteiro, sejam contados a partir da presente data;

2.º) O retorno do referido servidor ao seu órgão de origem (Delegacia do ex-IAPC).

Nº 9 — O Diretor do Departamento de Reabilitação, usando da atribuição que lhe confere o art. 15 do Ato Normativo nº 17, de 7.10.64 e o que dispõe o item 2 da OS nº INPS-10.0.29, de 2 de março de 1967 e tendo em vista o processo AC-990-67, resolve nomear o Oficial de Administração nível 16, Noemi Santos Stoffer, para exercer o cargo em comissão, símbolo 11-C, de Chefe do Serviço de Administração da Delegacia Regional no Estado de São Paulo.

N.º 10 — O Diretor do Departamento de Reabilitação, usando da atribuição que lhe confere o art. 15 do Ato Normativo 17, de 7.10.64 e o que dispõe o item 2 da OS n.º INPS-10.0.29, de 2 de março de 1967 e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 1.9.66, na Exposição de Motivos GB-74 (PR-7.867-66), do Diretor-Geral do DASP, publicada no Diário Oficial da União de 1.9.66, Seção I, Parte I, resolve, na forma do disposto no art. 7.º do Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967, alterar para 60% sobre o símbolo 11-C, do que resulta o valor NCR\$ 273,90, a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva concedida à servidora Noemi Santos Storfer, no cargo em comissão de chefe do Serviço de Administração da Delegacia Regional no Estado de São Paulo.

N.º 11 — O Diretor do Departamento de Reabilitação, usando da atribuição que lhe confere o art. 15 do Ato Normativo 17, de 7.10.64 e o que dispõe o item 2 da OS n.º INPS-10.0.29, de 2 de março de 1967, resolve designar Haroldo Pedreira, Diretor do Centro de Reabilitação Profissional da Delegacia Regional no Estado de São Paulo, substituto automático do titular do cargo de Delegado da referida Delegacia. — *Yedda Maria Souto Franzen*, Diretora do Departamento de Reabilitação.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE MARÇO DE 1967

N.º 14 — O Diretor do Departamento de Reabilitação, usando da atribuição que lhe confere o art. 15 do Ato Normativo 17, de 7.10.64 e o que dispõe o item 2 da OS n.º INPS-10.0.29, de 2.3.67, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 1.9.66, na Exposição de Motivos n.º GB-74 (PR-7.867-66), do Diretor-Geral do DASP, publicado no Diário Oficial da União de 1.9.66, Seção I, Parte I, resolve, na forma do disposto no art. 7.º do Decreto número 60.091, de 18.1.67, determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos arts. 11 e 12 da Lei n.º 4.345, de 26.6.64 e no art. 7.º da Lei número 4.863, de 29.11.65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto n.º 57.744, de 3.2.66, a Haroldo Pedreira, no cargo em comissão de Diretor do Centro de Reabilitação Profissional da Delegacia Regional no Estado de São Paulo, com a gratificação mensal de 95% sobre o símbolo 6-C, do que resulta o valor de NCR\$ 543,65. — *Yedda Maria Souto Franzen*, Diretora do Departamento de Reabilitação.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 1967

N.º 13 — O Diretor do Departamento de Reabilitação, usando da atribuição que lhe confere o art. 15 do Ato Normativo n.º 17, de 7.10.64 e o que dispõe o item 2 da OS n.º INPS-10.0.29, de 2 de março de 1967, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 1.9.66 na Exposição de Motivos número GB-74 (PR-7.867-66), do Diretor-Geral do DASP, publicada no Diário Oficial da União de 1.9.66, Seção I, Parte I, resolve, na forma do disposto no art. 7.º do Decreto n.º 60.091, de 18.1.67, determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos arts. 11 e 12 da Lei n.º 4.345, de 26.6.64 e no art. 7.º da Lei n.º 4.863, de 29.11.65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto n.º 57.744, de 3.2.66, a Luiz Emmanuel de Almeida Levy, no cargo em comissão de Chefe do Serviço de Planejamento e Normas da Divisão Técnica, com a gratificação mensal de 95% sobre o símbolo 6-C, do que resulta o valor de NCR\$ 520,00.

N.º 19 — O Diretor do Departamento de Reabilitação, usando da atribuição que lhe confere o art. 15 do Ato Normativo n.º 17, de 7.10.64 e o que dispõe o item 2 da OS INPS-10.0.29, de 2.3.67, e tendo em vista o proc. AC-759-67, resolve fazer cessar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para Maria Fernandes de Souza, da Delegacia Regional no Estado de Pernambuco, tendo em vista os termos da Portaria n.º 522, de 8.3.67, publicada no ES-47, de 9.3.67. — *Yedda Maria Souto Franzen*, Diretora do Departamento de Reabilitação.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1967

N.º 22 — O Diretor do Departamento de Reabilitação, usando da atribuição que lhe confere o art. 15 do Ato Normativo n.º 17, de 7.10.64 e o que dispõe o item 2 da OS número INPS-10.0.29, de 2 de março de 1967, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 1.9.66, na Exposição de Motivos n.º GB-74 (PR-7.867-66), do Diretor-Geral do DASP, publicado no Diário Oficial de 1.9.66, Seção I, Parte I, resolve determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964 e no art. 7.º da Lei n.º 4.863, de 29.11.65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto n.º 57.744, de 3 de fevereiro de 1966, à servidora Nelly Jane Guimarães, Professora de Práticas Educativas nível 13, lotada na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com a gratificação mensal de 85% sobre o nível 16, do que resulta o valor de NCR\$ 249,90.

N.º 24 — Determinar a aplicação do regime de trabalhos extraordinários, vinculados ao tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964 e no art. 7.º da Lei n.º 4.863, de 29.11.65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto n.º 57.744, de 3 de fevereiro de 1966, à servidora Dione Petri Dias, escriturária nível 8-A, com a gratificação mensal de 50% sobre o nível 8, do que resulta o valor de NCR\$ 75,75.

N.º 23 — O Diretor do Departamento de Reabilitação, usando da atribuição que lhe confere o art. 15 do Ato Normativo n.º 17, de 7.10.64 e o que dispõe o item 2 da OS n.º INPS-10.0.29, de 2.3.67, resolve:

- 1 — Fazer cessar os efeitos da PI-518, de 6.3.67, publicada no ES-45-67, que designou Augusto Julio Gomes Candau para responder pelo expediente da Delegacia Regional no Estado da Guanabara;
- 2 — Designar Luiz Emmanuel de Almeida Levy, Chefe do Serviço de Planejamento e Normas da Divisão Técnica, para responder pelo expediente da referida Delegacia. — *Yedda Maria Souto Franzen*, Diretora do Departamento de Reabilitação.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 111-67

O Presidente do IPASE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.1940, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIAS

N.º 473, de 6.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 52.471-61, exonerando a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Maria de Lourdes Carneiro, matrícula nº 1.839.827, do Quadro da AC e OLS.

Quadro da AC e OLS. 2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 4 de maio de 1961.

N.º 475, de 6.4.67 — Tendo em vista o constante no Processo número 15.108-67, exonerando, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711-52, Roberto Oliveira Câmara, matrícula 1.079.195, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar nível 18, do Quadro da AC e OLS. 2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 25 de dezembro de 1966.

N.º 478, de 6.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 19.494-67, dispensando Myrthes Cavalcanti Fernandes, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula nº 1.799.826, da FG, de Encarregado da PIM, da DPC, do DP, do Quadro da AC e OLS.

N.º 479, de 6.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 19.494-67, dispensando Harben Alves da Silva, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula nº 1.382.289, da FG, 17-F, de Encarregado da PLX, da PLG, da DPC, do DP, do Quadro da AC e OLS.

N.º 480, de 6.4.67 — Tendo em vista o constante no Processo número 19.494-67, dispensando Myrthes Cavalcanti Fernandes, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula número 1.799.826 para exercer a FG, 17-F, de Encarregado da PIM, da PCI, da DPC, do DP, do Quadro da AC e OLS.

N.º 481, de 6.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 19.494-67, designando Harben Alves da Silva, Escrevente Dactilógrafo nível 7, matrícula nº 1.382.289, para exercer a FG, 17-F, de Encarregado da PIM, da PCI, da DPC, do DP, do Quadro da AC e OLS.

N.º 482, de 7.4.67 — Tendo em vista o disposto no Decreto número 59.835, de 21.12.66 e de acordo com a Tabela aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República, publicada no Diário Oficial de 2.3.67, designando os servidores, abaixo relacionados, para o desempenho dos encargos de Ajudante, atribuindo-lhes a gratificação de NCR\$ 85,00 mensais: Ernesto de Cicco — Motorista nível 8-A, matrícula nº 2.093.182; Edgard Alcântara Tagliassachi — Auxiliar de Portaria nível 7, Matrícula número 1.910.766; e João Alves da Silva Pumo, Auxiliar de Portaria, nível 7, matrícula nº 1.910.521.

N.º 483, de 7.4.67 — Tendo em vista o disposto no Decreto número 59.835 de 21.12.66, e de acordo com a Tabela aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República, publicada no Diário Oficial de 2.3.67, designando o servidor Orlando Marques, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.054.575, para o desempenho dos encargos de Auxiliar, atribuindo-lhe a gratificação de NCR\$ 160,00 mensais.

N.º 487, de 7.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 14.244-67, exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Waldete Moreira Leite, matrícula número 1.840.793, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do Quadro da AC e OLS.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem 18.10.66.

Relação nº 112-67

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

Despachos do Diretor

Processos:

São Paulo
HEF. Proc. 60.131-66 — (pensão especial) — Rubem da Costa Saldanha. — Deferido o pedido de D.º Eloch Saldanha de Almeida (irmã.).

Estado do Rio

HEF. 31.720 — (pensão vitalícia) — João Batista de Oliveira — Homologada a habilitação de D.º Cecília Maria de Almeida (companheira.).

Guanabara

HEF. 40.866 — (pensão vitalícia) — Luiza Pedro Lima — Homologada a habilitação de D.ª Nair Barbosa (companheira.).

HEF. 40.156 — (pensão vitalícia) — José Medeiros de Andrade e Silva — Homologada a habilitação de D.ª Diva Pacheco da Rocha (companheira.).

BF. 11.211 — (pensão vitalícia) — José Francisco de Lima — Homologada a habilitação de D.ª Clotilde Moreira Gonzaga (companheira.).

HEF. 36.835 — (pensão vitalícia) — Pedro Marques — Homologada a habilitação de D.ª Maria das Dóreas Gomes de Medeiros (companheira.). — D.ª P. 5.4.67. — José Gallotti Perazzo — Diretor.

Relação nº 118-67

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-1940, resolveu baixar os seguintes Atos:

Portaria nº 520, de 11-4-67 — Tendo em vista o constante no Processo número 67.508-68, homologando a Resolução Interna AMT nº 17-66, que designou Sebastiana Leite Pereira, Escrevente nível 10-B, matrícula número 1.702.533, para exercer a FO, 17-F, de Encarregado da MTH, da MTA, da AMT, do Quadro da AC e OLS.

Portaria nº 521, de 11-4-67 — Considerando a decisão do C.D. em sessão de 17-3-67 (1.1449), e tendo em vista o constante no Processo número 6.047, de 1967, aposentando, nos termos do inciso II, do artigo 176, da Lei nº 1.711-52, Otávio Eudácio de Gusmão, Procurador de 1.ª Categoria, matrícula nº 1.309.804, do Quadro da AC e OLS, com os proventos correspondentes ao vencimento de seu cargo, acrescidos de 20%, de acordo com o inciso II, do artigo 184, da citada Lei.

Portaria nº 522, de 11-4-67 — Tendo em vista o constante no Processo número 29.108-63, designando, de acordo com o inciso II, do artigo 83, da Lei nº 1.711 de 1962, Ayres Rodrigues de Brito, Fiscal Administrativo de Obras, nível 11-A, matrícula nº 1.052.280, do Quadro da AC e OLS. 2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 9 de março de 1963.

Portaria nº 523, de 11-4-67 — Tendo em vista o constante no Processo nº HSE 11.867-66, designando Newton Bueno Bruzzi, Cirurgião Dentista, nível 21-B, ponto nº 991, matrícula nº 1.513.432, para operar com Raio X, direta e habitualmente, no Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Odontologia — SMA-O, do HSE, de acordo com a Lei nº 1.234-50, regulamentada pelo Decreto nº 29.155 de 1951, 40.630-56, 43.185-58 e 43.961-A de 1958. 2. Revogando os efeitos da Portaria nº 82-67.

Portaria nº 524, de 11-4-67 — Tendo em vista o constante no Processo nº 55.263-64 e 54.181-65, exonerando a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Maria Rosa Ribeiro, matrícula nº 1.620.685, do cargo de Escrivão nível 8-A, do Quadro da AC e OLS. 2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 26 de agosto de 1965.

Portaria nº 525, de 11-4-67 — Tendo em vista o constante no Processo nº 29.935-67, designando Zilmara Canavieira Neves, Procurador de 3.ª Categoria, matrícula nº 1.911.016, ponto nº 1.492, para substituir o Chefe da 9.ª Procuradoria Regional, José Camêlo da Costa Junior, em seus impedimentos eventuais.

Portaria nº 529, de 12-4-67 — Tendo em vista o constante no Processo nº 21.818-67, removendo, "ex officio", de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711-52, da ADF, para a ACT, José Viana Filho, Escrivão nível 8-A, matrícula nº 1.000.000.

CONSELHO FEDERAL DE ASSISTENTES SOCIAIS

PORTARIA Nº 1-67

Aprova o Orçamento do OFAS para o exercício de 1968.

O Presidente do Conselho Federal de Assistentes Sociais — OFAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o parecer do Colendo Conselho Fiscal favorável a aprovação da Proposta Orçamentária para 1968; Considerando a superior homologação dos membros da Diretoria do Conselho, em sua reunião de 1 de abril de 1967, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Assistentes Sociais para o exercício de 1968.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1967. — *Abelardo Vieira de Araújo*, Presidente.

(Nº 13.667 — 11-4-1967 — NCr\$ 3,00)

CONSELHO FEDERAL DE ASSISTENTES SOCIAIS — CFAS

Orçamento para o Exercício de 1968

SUMÁRIO GERAL

RECEITA	Parcial	Total	DESPESA	Parcial	Total
1.0.0.0 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
			3.1.0.0 DESPESA DE CUSTEIO		
			3.1.2.0 Material de Consumo	1.290,00	
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros	18.800,00	
			3.1.4.0 Encargos Diversos	5.550,00	25.640,00
1.1.0.0 Receita Tributária		24.390,37	3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2.9.0 Div. Transf. Correntes		120,50
1.5.0.0 Receitas Diversas		2.880,00	4.0.0.0 DESPESA DE CAPITAL		
			4.1.0.0 INVESTIMENTOS		
TOTAL		27.210,37	4.1.3.0 Material Permanente		1.450,37
			TOTAL		27.210,37

Abelardo Vieira de Araújo, Presidente — *Nelson José Suzano*, Tesoureiro — *Francisco José Alves Penna*, Téc. Contabilidade — CRC-GB 21.542.

(Nº 13.668 — 14-4-1967 — NCr\$ 8,00)

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-Lei n.º 66, de 21-11-1966

DIVULGAÇÃO Nº 978

Preço: NCr\$ 0,15

A VENDA :

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

ACÓRDÃO Nº 287

Tendo em vista a nova documentação apresentada, acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia em ratificar, unanimemente, a inscrição de Itaru Uemura no Quadro IV do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9), nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, conforme relatório e voto do Conselheiro Relator Farm. José W. Fleury, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. João Baptista Marigo Martins, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 30 de março de 1967. — Farm. José W. Fleury, Relator — Farm. João Baptista Marigo Martins, Revisor — Farm. Eduardo Valente Simões, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 288

Vistos, relatados e discutidos estes processos de provisionamento de Oficial de Farmácia (Quadro IV) acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unanimemente em ratificar o provisionamento, nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, a. Conselho Regional de Farmácia do Estado de Ceará (CRF-2) — Rainundo Leite Esmeraldo; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF-3) — Oswaldo Fonseca; Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8) — Alfredo Prozeres, Dario Tobias de Avelino, João Cherubim Bueno e Jorge Vieira de Andrade; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) — Domingos Lourenço, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. João W. Fleury, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. João Baptista Marigo Martins, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 30 de março de 1967. — Farm. José W. Fleury, Relator — Farm. João Baptista Marigo Martins, Revisor — Farm. Eduardo Valente Simões, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 289

Vistos, relatados e discutidos estes processos de licenciamento de Oficial de Farmácia (Quadro III), acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia em ratificar o licenciamento, nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anotadas em suas respectivas carteiras profissionais, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8) — Alípio Fernandes da Cunha, Anésio Netto, Dionísio Florentino e Jayme Ferreira da Fonseca; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) — Antônio Alves Massaneiro, João Petrini, José Ferrari e José Martin; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF-11) — Catharina Arbegaus Bernardoni, Hugo Stopazzoli e Humberto Franz; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte (CRF-14) — Valdeir Gomes Pascoal, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. João Baptista Marigo Martins, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. José W. Fleury, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 30 de março de 1967. — Farm. João Baptista Marigo Martins, Relator — Farm. José W. Fleury, Revisor — Farm. Eduardo Valente Simões, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 48

O Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "g" e "n" do artigo 6º da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

Considerando que é indispensável a presença do farmacêutico nos estabelecimentos de dispensação, cuja direção e responsabilidade técnica lhe compete, em virtude de sua formação

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

to público, para o exercício das atividades que lhe são privativas;

Considerando que a responsabilidade técnica por tais estabelecimentos pode ser exercida com direção e orientação adequadas no regime de tempo parcial, porém estritamente cumprido, garantindo o perfeito atendimento das normas que defendem a saúde pública;

Considerando a dificuldade existente em certas regiões na demanda de farmacêuticos para atender aos estabelecimentos de dispensação farmacêutica, públicos ou privados, no regime de tempo integral, resolve:

Art. 1º O farmacêutico legalmente habilitado, a critério do CRF da jurisdição, poderá exercer, a título precário, a direção e responsabilidade técnica por mais uma farmácia pública ou privada, cumulativamente, desde que não haja incompatibilidade de horário ou distância entre os estabelecimentos, que prejudique o efetivo exercício de suas atribuições privativas.

Art. 2º O horário de permanência em cada estabelecimento não poderá ser inferior a quatro (4) horas diárias e será afixado no recinto de acesso ao público, para conhecimento geral.

Art. 3º O CRF da jurisdição, ao autorizar o exercício cumulativo da direção e responsabilidade técnica por mais um estabelecimento (farmácia pública ou privada), nos termos desta resolução, anotará na carteira do profissional os respectivos endereços e horários aprovados.

Art. 4º Nos estabelecimentos em causa é proibido preparar ou dispensar a clientela medicamentos sujeitos a cuidados especiais de manipulação ou que contenham substâncias viciogênicas ou entorpecentes, sem a supervisão direta do farmacêutico.

Parágrafo único. Além dos atos privativos do farmacêutico, previstos na legislação sanitária, este controlará os medicamentos oficiais de preparação extemporânea, firmando os respectivos rótulos.

Art. 5º A ausência do farmacêutico responsável do estabelecimento, no horário de presença obrigatória, será passível de advertência pelo CRF da jurisdição, cabendo pena de suspensão na reincidência, salvo caso de força maior devidamente comprovado. Se a infração for continuada, o farmacêutico terá cancelada a autorização de cumulação de responsabilidade.

Art. 6º Em se tratando de sociedade, na propriedade do estabelecimento, além da participação no capital social, prevista em lei, o farmacêutico responsável apresentará, para registro no CRF da jurisdição, contrato de trabalho em que se assegurem honorários profissionais equivalentes, no mínimo, aos reconhecidos por lei às demais profissões sanitárias de nível superior, em casos similares.

Art. 7º A medida em que o mercado de trabalho for se normalizando, isto é, apresentando número de farmacêutico capaz de atender à demanda existente, o CRF determinará aos que venham a permitir o exercício cumulativo de direção e responsabilidade por mais uma farmácia, pública ou privada, a opção, no prazo de 30 dias, por um dos estabelecimentos.

Parágrafo único. Se a opção não for concretizada dentro desse prazo, o CRF a seu critério, cancelará a autorização concedida.

Art. 8º A presente resolução, que recebeu na reunião plenária de 18 de outubro de 1966 o nº 48, e que teve a sua redação final aprovada em reunião plenária posterior, realizada em

Recife, de 20 a 21 de fevereiro de 1967, entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 1967. — Eduardo Valente Simões, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 51

O Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a" do artigo 6º da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

Considerando as determinações do Decreto-lei nº 150, de 9 de fevereiro de 1967, que dispensou o registro no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia os certificados de profissionais relacionados com as atividades farmacêuticas;

Considerando que, por força do referido Decreto-lei, cabe ao Conselho Federal de Farmácia estabelecer normas para inscrição de oficial de Farmácia, resolve:

Art. 1º A atividade de Oficial de Farmácia, em todo o território nacional, só será autorizada a portador de Certificado devidamente inscrito no Conselho Regional de Farmácia da jurisdição em que ocorrer o seu exercício.

Art. 2º Oficial de Farmácia é o auxiliar técnico do Farmacêutico nos seus diversos mistérios profissionais,

sob sua supervisão e responsabilidade.

Art. 3º São condições para inscrição de Oficial de Farmácia em Conselho Regional, além dos requisitos legais de capacidade civil;

I — apresentar certificado do aprendizado técnico de Oficial de Farmácia, expedido por Escola ou Curso com escolaridade aprovada pelo órgão federal competente e sob sua fiscalização;

II — gozar de boa reputação por sua conduta pública, atestada por três (3) Farmacêuticos inscritos;

III — provas quitação com o Serviço Militar, quando de idade inferior a quarenta e cinco (45) anos;

IV — provar quitação com a Justiça Eleitoral;

V — atender às exigências regimentais do Conselho Regional de Farmácia.

Art. 4º Para o reconhecimento dos direitos adquiridos dos que, tendo obtido seu Certificado de Oficial de Farmácia nos termos da legislação anterior à vigência do Decreto-lei nº 150, de 9 de fevereiro de 1967 publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 1967, Seção I, parte I, é obrigatória sua inscrição no Conselho Regional de Farmácia dentro de 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta resolução.

Art. 5º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 1967. — Eduardo Valente Simões, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Segunda Turma de Julgamento

COMISSÃO EXECUTIVA DO INSTITUTO

Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 6 de março de 1967, folha 580 figurasse as seguintes retificações:

Processo: A.I. 875-57 — Acórdão 2.304

Onde se lê: João Soares Palmeira — Relator — Acrescente-se: Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador.

Processo: A.I. 636-58 — Acórdão 2.305

Onde se lê: desacompanhados de quaisquer fiscais — Leia-se: desacompanhados de quaisquer documentos fiscais.

Onde se lê: Entendemos que no caso do alcool clandestino capitulação do parágrafo único do art. 11, do Decreto-lei 5.998 — Leia-se: Entendemos que no caso do alcool clandestino é bastante a capitulação do parágrafo único do art. 11, do decreto-lei número 5.998.

Onde se lê: Neste último sentido julgamento (Acórdão fls. 29) — Leia-se: Neste último a Segunda Turma de Julgamento (Acórdão fls. 29).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DO PRESIDENTE DA DIRETORIA

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 562 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Treinamento, da Divisão de Assistência Técnica, Extensão e Programas do Departamento de Assistência à Cafeicul-

tura (DAC), símbolo 3-F, o Engenheiro Agrônomo, nível 21, José Luiz Guimarães e, removê-lo desta Administração Central para a Agência de Curitiba, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos.

Nº 53 — Investir na função gratificada de Encarregado de Informações em Curitiba, o Engenheiro Agrônomo, nível 21, José Luiz Guimarães, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F.

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 571 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção do Pessoal do Serviço de Administração da Agência de São Paulo, símbolo 5-F, o Contador, nível 22, Ernani de Mello e, investí-lo no cargo, em comissão, de Agente da referida Agência, símbolo 2-C. Fica, em consequência, cancelada a Ordem P.67.462, de 10-3-67.

PORTARIAS DE 14 DE ABRIL DE 1967

Nº 572 — Designar como Assessor da Presidência, em Brasília, o Doutor Arnaldo Setti, para tratar de assuntos da Presidência e da Diretoria deste Instituto, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, permanecendo sua lotação em Brasília, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, atribuindo-lhe uma gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) mensais.

Nº 573 — Retificar o teor da Ordem P.67-565, de 10-4-67, onde se lê "Honorário de Lima Pereira", leia-se: "Honorário de Lima Gonçalves Pereira".

EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO — EMBRATUR

Agências de Viagens e Venda de Passagens, registradas na EMBRATUR, de acordo com as determinações do Decreto nº 59.198 de 8-9-66.

Processos:

MIC 5.199-65 — J. Frizzo Ltda. — São Paulo.
 MIC 5.733-65 — Carl Aune S.A. — Agência Marítima e Afretamentos — Guanabara.
 MIC 8.648-65 — Wilsons Scns S. A. — Comércio, Indústria e Agência de Navegação — Guanabara.
 MIC 10.254-65 — Mesbla S. A. (MES-BLATUR) — Guanabara.
 MIC 12.627-65 — Marc Vita Lagnado — São Paulo.
 MIC 13.749-65 — Noblesstur Passagens e Turismo Ltda. — São Paulo.
 MIC 13.757-65 — J. Geraldo Gonçalves Garcia — São Paulo.
 MIC 13.759-65 — Quick Tur Turismo e Câmbio Ltda. — São Paulo.
 MIC 14.992-65 — Prodetur Turismo S. A. — São Paulo.
 MIC 14.993-65 — Agência de Passagens Itápolis Ltda. — São Paulo.
 MIC 14.938-65 — Jet Tours Passagens e Turismo Ltda. — São Paulo.
 MIC 15.757-65 — King's Tur Agência Geral de Passagens Ltda. — São Paulo.
 MIC 16.543-65 — Agência de Turismo Expressur Ltda. — São Paulo.
 MIC 17.580-65 — V. V. D. Viagens S. A. — São Paulo.
 MIC 19.412-65 — J. Ari Rozenbach — São Paulo.
 MIC 40.073-65 — Sultsur Turismo e Câmbio Ltda. — São Paulo.
 MIC 43.875-65 — Polvani Turismo e Câmbio Ltda. — São Paulo.
 EBT 448-67 — UTAM — Universal de Turismo Aéreo e Marítimo Ltda. — Guanabara.

EBT 455-67 — USE S. A. — United Services — Serviços Unidos de Turismo — Guanabara.
 EBT 488-67 — Agência Monark de Turismo e Passagens Ltda. — São Paulo.
 EBT 519-67 — A. B. T. — Agência Brasileira de Turismo — Guanabara.
 MIC 5.847-65 — Ricardo Cose Luiz Fustagno — São Paulo.
 MIC 10.064-65 — Agência de Viagens Transcontinental Ltda. — Guanabara.
 MIC 40.078-65 — Maiorca Turismo e Câmbio Ltda. — São Paulo.
 MIC 3.198-66 — Segaltur Turismo Câmbio Ltda. — São Paulo.
 MIC 20.038-66 — Manchete Viagens e Turismo — Pernambuco.
 EBT 104-67 — Gustavo Perla Lapoint — Brasília.
 EBT 442-67 — Agência Balwan de Passagens Ltda. — Guanabara.
 EBT 447-67 — Miranda Pacheco & Cia. Ltda. — Guanabara.
 EBT 449-67 — Aero Minas Representações Ltda. — Guanabara.
 EBT 450-67 — Aero Rio Limitada — Guanabara.
 EBT 451-67 — Agência Wern de Turismo Ltda. — Guanabara.
 EBT 452-67 — Bel Tour Turismo e Transporte Ltda. — Guanabara.
 EBT 454-67 — Breda Transportes e Turismo S. A. — Guanabara.
 EBT 496-67 — Breda Transportes e Turismo S. A. — São Paulo.
 EBT 501-67 — Francisco Batista de Sousa — Piauí.
 EBT 492-67 — Brasnipo Agência de Passagens Ltda. — São Paulo.

tarquia, lotado na Divisão de Administração de Incentivos (AI) do Departamento de Industrialização (DI).
 Nº 187 — Rescindir, a pedido, o contrato individual de trabalho do servidor — Severino Arruda Albuquerque — Técnico Auxiliar de Contabilidade — matrícula nº 1.326, pertencente à Tabela de Pessoal Temporário desta Autarquia, lotado na Divisão de Administração de Incentivos (AI) do Departamento de Industrialização (DI.)

Nº 188 — Rescindir, a pedido, o contrato individual de trabalho existente entre esta Superintendência e o servidor Severino Nunes da Costa — Técnico Agrícola — matrícula número 1.156, pertencente à Tabela de Pessoal Temporário, desta Autarquia, lotado na Divisão de Promoção Agropecuária (PR), do Departamento de Agricultura e Abastecimento (DAA). — Rubens Vaz da Costa — Superintendente.

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o Artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 191 — Rescindir, a pedido, a partir de 31 de março de 1967, o contrato individual de trabalho existente entre esta Superintendência e o servidor Benjamin Souto Nóbrega — Encarregado de Almoxarifado — matrícula nº 1.478, lotado no Departamento de Agricultura e Abastecimento (DAA) Divisão de Organização Agrária (OG), integrante da Tabela de Pessoal Temporário desta Autarquia. — Rubens Vaz da Costa — Superintendente.

do DASP, publicada no Diário Oficial de 1-3-67, cobrindo a despesa à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.05 — Gratificação pela Representação de Gabinete, constante do Orçamento do DNOS, para 1967. (Processo nº 2.533-67) — Rio de Janeiro, 27 de março de 1967. José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral.

Relação que acompanha a Portaria nº 103, de 27 de março de 1967: — Nome — Cargo — Gratificação de Representação de Gabinete — Dilson Melgaço Filgueiras, Assessor, NCr\$. 350,00 — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge de Carmo, Assessor, NCr\$. 350,00 — Joaquim Nogueira da Cruz Filho, Oficial de Gabinete, NCr\$ 250,00 — Alcione Fernandes Baptista, Assistente Adjunto, NCr\$ 200,00 — Bartholomeu Pinto dos Santos, Assistente Adjunto, NCr\$ 200,00 — Isaura Mandim Cerqueira, Auxiliar, NCr\$ 120,00 — Adail Neves Rodrigues, Auxiliar, NCr\$ 120,00 — Neusa Pinto Ferreira, Auxiliar, NCr\$ 100,00 — Mauricio Soares, Ajudante, NCr\$ 100,00 — Antonio Nunes da Silva, Ajudante, NCr\$ 100,00 — Altair Cabral da Conceição, Ajudante, NCr\$ 100,00 — Afrânio Gomes de Aguiar, Ajudante, NCr\$ 100,00 — Achilles Corrêa da Silva, Ajudante, NCr\$ 100,00.

Conselho Deliberativo

Ata da reunião nº 16-66 — realizada em 29 de abril de 1966

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, com a presença dos Srs. Conselheiros Marcílio Nolding da Motta, Presidente Substituto, Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto Peixoto, José Maria Gomes, Amaury José Leal Abreu, Eliezer Moreira e Eduardo Secades, Diretor-Geral; tem início às quinze horas, a reunião número 16-66. Durante o Expediente o Sr. Presidente Substituto comunica que o Sr. Presidente Alim Pedro encontra-se em São Paulo. A seguir, apresenta as boas vindas ao novo membro do Conselho, Eng. Waldemar Pinto Peixoto, Representante do Ministério da Agricultura. As Atas das Reuniões nº 6-66, 7-66, 8-66 e 10-66, são distribuídas para posterior aprovação. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São devidamente considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes Resoluções: — Resolução nº 178-66, referente ao Processo nº 13.116-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 16-64, para execução da retificação e revestimento dos arcos das ruas Venâncio Aires e Júlio de Castilhos, no Município de Flores da Cunha, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 179-66, correspondente ao Processo nº 6.165-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 244-63, para revestimento do fundo do Rio Icaraí e do fundo e margens do rio Santa Rosa, na cidade do Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 180-66, oriunda do Processo número 5.189-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 129 de 1964, para execução dos serviços de dragagem de canais no 8º D.F.O.S. Resolução número 181-66, relativa ao Processo número 13.940-65, aprovando Termo de Contrato para o fornecimento de tubos de cimento amianto, para os serviços de abastecimento de água das

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o Artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 110-67-A — Dispensar, a pedido, do Cargo em Comissão, símbolo C-4, de Chefe da Divisão de Pesquisas e Programação Industrial (PP), do Departamento de Industrialização (DI) — Hugo de Almeida — Engenheiro TC-602-21-A — matrícula número 22, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia. — Rubens Vaz da Costa — Superintendente.

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da Sudene no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 125 — Exonerar, a pedido, o Médico, nível 22 — Amaury Pereira da Silva, funcionário do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, posto à disposição da SUDENE, do Cargo em Comissão, símbolo C-4, de Chefe da Divisão de Saúde (SD) do Departamento de Recursos Humano (DRH) desta Superintendência. — Rubens Vaz da Costa, Superintendente.

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o Artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 186 — Rescindir, a pedido, o contrato individual de trabalho do servidor — Francisco Edivalson Bor-

ba — Auxiliar de Escritório — matrícula nº 1.236, pertencente à Tabela de Pessoal Temporário desta Au-

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do art. 73, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962 e com fundamento no inciso IV do ar-

tigo 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 103 — Conceder aos funcionários constantes da relação anexa, as Gratificações de Representação de Gabinete nela mencionadas, a partir de 1º de fevereiro do corrente, conforme o disposto no Decreto nº 60.263, de 23-2-67, e autorização do Sr. Presidente da República em despacho de 28-2-67, na E.M. nº 55, de 18-2-67

BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4.966, DE 1966

Divulgação nº 969

Preço: NCr\$ 8,08

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

idades de Coaraci, Ibicui e Itambe, no Estado da Bahia, obedecidos os critérios normativos da Resolução número 446-116-65. Resolução nº 182-66, referente ao Processo nº 14.797-65, aprovando Termo de Contrato, para fornecimento de canalização de cimento amianto para rede de esgotos sanitários de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, obedecidos os critérios normativos da Resolução nº 446-116 de 1965. Resolução nº 183-66, originada do Processo nº 11.283-64, aprovando Termo de Contrato para execução, de levantamento aerofotogramétrico na zona do litoral norte do Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 184-66, oriunda do Processo nº 5.852-64, aprovando Termo de Contrato para fornecimento de tubulação de cimento amianto para abastecimento d'água da cidade de Lins, no Estado de São Paulo, obedecidos os critérios normativos da Resolução número 446-116-65. Resolução número 185-66, correspondente ao Processo nº 10.661-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 261-63, para execução dos serviços de revestimento do Canal Campos-Macaé e obras complementares no Município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 186-66, originada do Processo número 11.040-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 178-65, para a realização de medições de descarga nas bacias dos rios Jucu e São Mateus, no Estado do Espírito Santo. Resolução nº 187 de 1966, oriunda do Processo nº 9.025 de 1964, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 2-65, para execução dos serviços de canalização e revestimento do Córrego Miranda, em Barbacena, no Estado de Minas Gerais. Resolução número 188-66, relativa ao Processo número 9.313-64, aprovando Termo Aditivo, em obediência à Portaria Ministerial nº 150-65, artigo 25, parágrafo único do M.V.O.P., ao Termo de Contrato nº 74-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para execução dos serviços de conservação de cursos d'água, no setor 4º, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 189-66, correspondente ao Processo nº 10.086-64, aprovando Termo Aditivo, em obediência à Portaria Ministerial nº 150-65, artigo 25, parágrafo único do M.V.O.P., ao Termo de Contrato nº 43-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para execução de serviços de conservação, limpeza, rebalço com alargamento e escavação manual de curso d'água, no Estado do Rio Grande do Norte. Resolução nº 190-66, oriunda do Processo nº 3.334-63, aprovando Termo Aditivo, em obediência à Portaria Ministerial nº 150-65, artigo 25, parágrafo único do M.V.O.P., ao Termo de Contrato nº 234-63, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para execução dos serviços de dragagem de canais, construção de diques e obras complementares, no Município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 191-66, relativa ao Processo nº 4.845-63, aprovando Termo de Contrato, para construção de galeria no braço morto do rio Vicência ou São Lourenço, na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 192-66, originada do Processo número 4.463-64, tomando ciência nos termos da Resolução 678.348-65, por entender legalmente contraída a liquidação de débito, resultante da pertinente concessão de reajustamento de preços, que excedeu ao valor inicial do Contrato nº 188-64, para prosseguimento de dragagem de canais, no Estado do Espírito Santo. Resolução nº 193-66, referente ao Processo número

3.075-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 209-65, para fornecimento de tubos de ferro fundido, destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 195-66, correspondente ao Processo número 11.137-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 208-65, para o fornecimento de tubos de ferro fundido, destinados aos serviços de abastecimento d'água do Território Federal de Fernando de Noronha. Resolução nº 196-66, oriunda do Processo nº 1.523-65, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 195-65, para alteração dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para construção de duas galerias, sob os diques do canal Santo Agostinho, no Estado da Guanabara. Resolução nº 197-66, originada do Processo número 2.166-65, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 274-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para execução de serviços de limpeza manual de cursos d'água, na Residência de Campos, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 198-66, referente ao Processo nº 10.977-63, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 84-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para execução, levantamento e estudos especializados nas cidades de Santarém e Óbidos, no Estado do Pará. Resolução nº 199-66, relativa ao Processo nº 8.855-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 209-64, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para execução dos serviços de conservação das bacias dos rios Camarogipe, Jaguaripe, Cobre, Pedras Joanes e Jacuibe, nos Municípios de Salvador e Camaçari, no Estado da Bahia. Resolução nº 200-66, originada do Processo nº 3.752-65, aprovando a indenização referente à desapropriação de imóvel, inclusive benfeitorias, situado no Município de Taubaté, no Estado de Santa Catarina, por ser necessário às obras de construção da Barragem do Oeste, no Rio Itajaí, conforme laudo de avaliação e planta de situação e reconhecido de utilidade pública pelo Decreto nº 54.113, de 12 de agosto de 1964. Resolução nº 201-66, referente ao Processo número 9.679-65, deixando de aprovar o Termo de Contrato, para acabamento da retilização do Arrio Luiz Rân na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, por ter enclovado serviços que não são específicos do DNOS. O Sr. Conselheiro Amaury José Leal Abreu, que na Reunião nº 14-66, pediu vistas ao ofício nº DG1435-A, de Sr. Diretor-Geral, com o propósito de melhor examinar as alterações sugeridas pela Direção Geral referente à solicitação de, reexame da Resolução nº 74-66 — "que recomenda a adoção de medidas e critérios normativos eficazes no regime de empenho de verbas vinculadas a contratos de obras ou serviços celebrados pela Autarquia, de tal modo que, quando a vicência dos ajustes tenha termo dentro do próprio exercício, o empenho corresponda ao valor das obras ou serviços, e quando alcance mais de um exercício, corresponda no período inicial, pelo menos a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato" — lê seu parecer, salientando que as alterações sugeridas pela Direção Geral, consistiam em a experiência do DNOS e, na verdade, não modificam a orientação traçada pelo Conselho na Resolução nº 74-66, cujo desejo do Conselho em estabelecer a política de só se iniciar obras quando, de fato, existisse substancial cobertura financeira, evitando-se o que lá ocorreu inúmeras vezes no passado: "a paralisação de obras por falta de verba ou

o prolongamento indelével de obras que não se concluem porque os recursos anuais disponíveis são insuficientes". Conclui, propondo ao Conselho, aceitá-las com as alterações sugeridas pelo Sr. Conselheiro Marcellio Nolding da Matta na Reunião número 14-66. Após ser debatida a matéria é adotada a Resolução nº 794-66, modificando a Resolução nº 74-66, de 16 de fevereiro de 1966, recomendando à Direção Geral a adoção de medidas e critérios normativos eficazes, no regime de empenho de verbas vinculadas a contratos de obras ou serviços, celebrados pela Administração Autárquica, de acordo com as normas: 1 — para contratos com prazo de até um ano, a expirar no mesmo exercício, disponibilidade orçamentária de 100% (cem por cento) do valor do Contrato; 2 — para os contratos com prazo de até um ano, que alcancem dois exercícios, disponibilidade orçamentária equivalente a 39% (trinta por cento) do valor do Contrato; 3 — para os contratos com prazo de até dois anos, que alcancem três exercícios, disponibilidade orçamentária equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato; 4 — para os contratos com prazo de até três anos ou mais, que alcancem quatro exercícios ou mais, disponibilidade orçamentária de 20% (vinte por cento); 5 — para os contratos de obras ou serviços que apresentem caráter de emergência, o Conselho decidirá excepcionalmente em cada caso. Os processos números 7.002-63 e 11.850-65, são restituídos à Direção Geral para refêrão do empenho. As dezessete horas e trinta minutos, encerrada a Reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente Substituto Marcellio Nolding da Matta, — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

Aprovada na Reunião de 4 de janeiro de 1967. — Marcellio Nolding da Matta, Presidente Substituto.

Ata da Reunião nº 17-66 — Realizada em 4 de maio de 1966

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, no andar, com a presença dos Senhores Conselheiros Alim Pedro, Presidente, Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinte Peixoto, Ubirajara Carlos Sevalho, José Maria Gomes, Amaury José Leal Abreu, Eliezer Moreira, Marcellio Nolding da Matta e Eduardo Secades, Diretor-Geral Substituto; tem início às quinze horas e trinta minutos a Reunião nº 17-66. Durante o Expediente, o Sr. Presidente comunicou haver recebido da Confederação Nacional da Agricultura o ofício nº 1.388, datado de hoje, e assinado pelo seu Presidente Iris Melnberg cumprindo determinação expressa e unânime da Diretoria da Entidade, que o incumbiu de transmitir os agradecimentos da Confederação e de 3.000 (três mil) lavradores do Vale do Rio Macacá e da Colônia Agrícola de Papucala, pelo apoio dado no pleito de desassoreamento da calha do rio acima nomeado e dos canais saneadores da região, quando o Conselho elaborou Plano de Emergência. A seguir, dá ciência da Circular número DG-13, desta data, transcrevendo a Resolução nº 194-66. A Ata da Reunião nº 9-66 é distribuída para posterior aprovação. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São devidamente considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes Resoluções: Resolução nº 202-66, originada do Processo nº 10.176-64, autori-

zando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 93-65, para prosseguimento das obras de construção de duas barragens de controle na bifurcação do canal de derivação do Rio Cubatão, no Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina. Resolução nº 203-66, referente ao Processo nº 3.737-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 201-64, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais no S.D.F.O.S., no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 204-66, correspondente ao Processo nº 12.603-65, aprovando o Termo de Contrato para execução de enrocamento da margem direita do Rio Paraíba, na Residência de Campos, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 205-66, relativa ao Processo nº 9.675-65, aprovando Termo de Contrato, para fornecimento de 434 metros de tubo de ferro fundido, destinados à ligação da nova estação de tratamento d'água, da cidade de Penópolis, no Estado de São Paulo; obedecidos os critérios normativos da Resolução nº 446-116-65. Resolução nº 208-66, oriunda do Processo nº 7.919-63, aprovando Termo de Contrato, para construção de uma ponte de concreto armado na estrada que liga Sampaio Corrêa a Saquarema, Ponte do Girau, na Lagoa de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 207-66, originada do Processo nº 12.855-65, aprovando Termo de Contrato para fornecimento de canalização para rede de abastecimento d'água da Vila Niterói, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul; obedecidos os critérios normativos da Resolução nº 446-116-65. Resolução número 208-66, procedente do Processo nº 5.009-64, aprovando Termo de Contrato, para fornecimento de equipamento para estação de tratamento de água da cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 209-66, aprovando Termo de Contrato para construção de uma ponte de concreto armado sobre o Canal Sarapé, no Município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 210-66, referente ao Processo nº 588-64, aprovando Termo Aditivo ao Contrato nº 164-64, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para construção de 5 viadutos de concreto armado no Dique dos Navegantes, em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Resolução nº 211-66, relativa ao Processo nº 2.162-65, aprovando Termo de Contrato para execução dos serviços de conservação manual de cursos d'água, nos setores de Campo Grande, Iguaçú (jusante), Sarapuí-Meriti e Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 212-66, originada do Processo nº 6.029-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 221-64, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para prosseguimento e conclusão das galerias Afonso Pena e Lagoa Seca, em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte. Resolução nº 213-66, oriunda do Processo nº 11.328-63, aprovando Termo de Contrato, para elaboração do projeto do sistema de abastecimento de água das cidades de Estância Velha e Ivoti, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 214-66, relativa ao Processo número 15.516-65, aprovando Termo de Contrato para a operação de uma rede pluvio-fluviométrica, nas bacias dos rios Itapecurú, Mearim, Grajau e Munim, no Estado do Maranhão. Resolução nº 215-66, relativa ao Processo nº 1.510-66, aprovando Termo de Convênio para prosseguimento da execução dos serviços e obras de abastecimento d'água da cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. Resolução nº 216-66, procedente do Processo nº 3.343-64, aprovando Termo de Contrato para construção de uma ponte de concreto protendido sobre o

Itajaí-Mirim, no estrada federal liga Florianópolis a Joinville, no ad de Santa Catarina. Resolução 217-66, oriunda do Processo número 2.964-63, aprovado Termo de Contrato, para construção de um reator elevado, na cidade de Cáceres, no Estado de Mato Grosso. Resolução nº 218-66, correspondente Processo nº 6.017-64, aprovando Termo Aditivo, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para execução dos serviços concluídos de retificação e revestimento do Arroio Taquara, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 219-66, originada do Processo nº 7.551-65, aprovando Termo Aditivo, ao Termo de Contrato número 222-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para execução dos serviços do Canal Jequiézinho, em Jequié, no Estado da Bahia. Resolução número 2-66, referente ao Processo número 12.500-63, aprovando ato do Secretário Geral, prorrogando por mais 30 dias, o prazo de vigência do Contrato nº 23, para prosseguimento de revestimento do Canal Prado, afluente do braço direito do Rio Capibaibe, em Recife, no Estado de Pernambuco. Resolução número 2-66, oriunda do Processo número 3.119-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 28-64, para execução dos serviços de canalização e revestimento do Arroio Moimho, na cidade de Ujuí, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 222-66, correspondente ao Processo número 2.964-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 138-65, para execução dos serviços de limpeza, saneamento e conservação das dependências que compõem a sede do DNOS, Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, do oitavo ao décimo segundo andares. Resolução número 224-66, referente ao Processo número 5.164-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 26-65, para execução dos serviços de dragagem de canais, na Residência de Campos, no Estado do Rio de Janeiro. A seguir, é apreciado o Processo, número 2.679-65, em que o Senhor Diretor-Geral e o Senhor Prefeito Municipal

da cidade de Nôvo Hamburgo-RS, pedem reexame de decisão anterior do Conselho — "que negou aprovação do Termo de Contrato, para acabamento da retificação do Arroio Luiz Rêu, na cidade de Nôvo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, por ter sido englobados serviços não específicos do DNOS" — após debatida a matéria, o Conselho resolve ratificar a sua Resolução número 201-66, de 29 de abril p.p., portanto, mantendo sua decisão anterior. O Processo número 12.546-63, é apreciado, resolvendo o Conselho solicitar parecer de sua Assessoria Jurídica. Os Processos números 3.335-66 e 3.430-66, relativos aos "Balancetes e demais demonstrativos referentes aos meses de outubro a dezembro de 1965" e "Balancetes e demais demonstrativos referentes à gestão financeira do DNOS, no exercício de 1965", são distribuídos a relator, sendo designados o Senhor Conselheiro Amaury José Leal Abreu. A seguir, o Senhor Diretor-Geral Substituto dá ciência ao Conselho, das dúvidas que o Executivo está tendo a respeito da interpretação do artigo 223, letra "b", da Emenda Constitucional número 15, e que já solicitara parecer da Procuradoria-Geral, e que o submeterá ao Conselho para disciplinação da matéria. O Senhor Conselheiro José Maria Gomes voltando ao assunto de barragens hidrelétricas, lê o artigo 8º, da Lei número 4.676, de 16 de junho de 1965 — "que dispõe sobre o Fundo Federal de Eletrificação e sobre a distribuição e aplicação do Imposto Único sobre Energia Elétrica, e dá outras providências" — trazendo elucidações. O Conselho, mais uma vez, reitera os seus pedidos ao Senhor Diretor-Geral que com entendimentos ministeriais, consiga transferir para quem de direito, a execução das barragens de Pedras e Passo Fundo. Devido ao adiantado da hora, sendo dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente dá como encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente Alim Pedro. Aprovada na Reunião de 4 de janeiro de 1967 — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo. — Alim Pedro, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, item XXII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 57.427, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 709-DG — Designar Eldan Veloso, Engenheiro nível 21-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS matrícula nº 2.257.931, para ocupar a função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Residência do Rio Brumano, da jurisdição do 7º Distrito de Obras.

Nº 710-DG — Dispensar, a pedido, Eldan Veloso, Engenheiro nível 21-A do Quadro de Pessoal do DNOCS, Matrícula nº 2.257.931, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência Especial de Ceraina, da jurisdição do 7º Distrito de Obras.

Nº 711-DG — Designar José Pereira da Silva, Engenheiro, nível 21-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, matrícula nº 2.256.249, para ocupar a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência Especial de Ceraina, da jurisdição do 7º Distrito de Obras.

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 1967

Nº 723-DG — Dispensar José Guilherme da Silva, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, Matrícula número 2.106.427, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função Gratificada, símbolo 12-F, de Engenheiro da Turma Distrital de Administração do Prédio (SG-TAP), do 1º Distrito de Obras.

Nº 724-DG — Designar, Almir Silva, Laboratorista, nível 8-A, matrícula nº 2.251.514, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para ocupar a função Gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado da Turma Distrital de Administração do Prédio (SG-TAP), do 1º Distrito de Obras.

Nº 726-DG — Designar, José Guilherme da Silva, Auxiliar de Portaria nível 7-A, matrícula número 2.106.427, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para ocupar a função Gratificada, símbolo 10-F, de Chefe de Serviços Gerais (DO-SG), do 1º Distrito de Obras.

Nº 727-DG — Dispensar, Francisco Barbosa Filho, Servente, nível 5, matrícula nº 1.355.356, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da função Gratificada, símbolo 10-F, de Chefe de Serviços Gerais (DO-SG), do 1º Distrito de Obras. — Engº Ary de Pinho, Diretor-Geral.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1.361-67, da Reitoria, referente a Concorrência Pública nº 1-67, realizada aos trinta dias do mês de março de mil nove-

centos e sessenta e sete, nesta cidade, referente ao fornecimento e instalações do equipamento destinado ao Restaurante Universitário, resolve adjudicá-lo à firma vencedora da mesma Concorrência Pública nº 1-67 — Casa do Rádio S.A., pelo preço global de NCr\$ 96.870,00 (noventa e seis mil, oitocentos e setenta cruzelros novos), observadas as condições de sua proposta, bem como o aditamento respectivo e como regulado na respectiva minuta do contrato, a ser aprovado pelo Egrégio Conselho Universitário e a ser lavrado em livro próprio entre a citada empresa e a Universidade Federal de Juiz de Fora.

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Escola de Música

Reabertura de inscrições para os Cursos de Habilitação aos Cursos de Graduação

De ordem da Sra. Diretora, Prof. Yolanda de Vilhena Ferreira, e de conformidade com a Circular número 16-67 do Departamento de Educação e Ensino da Reitoria da U.F.R.J., faço público que, por não terem sido preenchidas todas as vagas nos Cursos de Graduação, estarão abertas, de 10 a 20 de abril corrente, na Secretaria desta Escola, as respectivas inscrições.

Os documentos necessários à inscrição, bem como as provas eliminatórias e de classificação, constam do edital publicado no Diário Oficial de 18 de Janeiro de 1967 (Seção I — Parte II — págs. 161 e 162).

Poderão inscrever-se candidatos que tenham ou não prestado as provas do primeiro vestibular, conforme resolução do Conselho Universitário de 9 de março de 1967.

É o seguinte o número de vagas, não preenchidas nos diversos cursos de Graduação:

Table with 2 columns: Instrument/Course and Vagas. Includes Piano (5), Violino (12), Canto (4), Clarinete e Congêneres (3), Clarim e Cornetim (2), Obôé e Fagote (3), Trompa (5), Trombone e Congêneres (5), Contrabaixo (6), Violoncelo (5), Harpa (5), Harmônio e Órgão (3), Curso de Professor de Educação Musical (17).

Faço ainda público que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria desta Unidade.

Escola de Música, 3 de abril de 1967. — Mictio Tolentino da Costa, Secretário.

Dias: 17, 18 e 19-4-1967.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Faculdade de Medicina

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que Vandete Ramos Crespo, concluiu o Curso de Enfermagem Obstétrica por esta Faculdade no ano de 1954, tendo colado grau no dia 18 de dezembro do mesmo ano. Outrossim, informo que a referida Enfermeira recebeu o seu diploma devidamente assinado, para efeito de Registro na Alfândega do Recife, não tendo devolvido o mesmo diploma a esta Faculdade, a fim de ser remetido ao Ministério da Educação, também para efeito de Registro. — Prof. Clóvis de Azevedo Paiva — Diretor.

Dias: 17-18 e 19.4.67.

(Nº 1.378-B — 14-4-67 — NCr\$ 9,00).

EDITAIS E AVISOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA Escola de Engenharia

EDITAL

Pelo presente torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins legais, que a Comissão Julgadora para cátedra de "Estradas de Ferro e de Rodagem", desta Escola, de acôrdo com a Resolução da egrégia Congregação de 12 de janeiro de 1967, ficou constituída pelos professores Hélio Siqueira Silveira, José Ferreira de Moraes Filho, Celso Cardão, Pedro Paulo Alvarenga e Crispino Neves Batista de Miranda, tendo como suplentes, os professores Virgílio de Bastos Freire Filho, Carlos Suretus, Walther Pollis e Homero Pinto Caputo.

A Comissão instalar-se-á na sede desta Escola, à rua Visconde de Mauá, sem numero, em Juiz de Fora, no dia 17 (dezessete) de abril do ano em curso, às 9,30 horas.

O presente edital, já publicado em 8-3-67 é republicado em virtude de incorreção verificada na data de instalação da Comissão Julgadora do Concurso.

Juiz de Fora, 3 de abril de 1967. — Wander Barbosa de Salles, Chefe de Secretaria.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Concorrência Pública para execução de projeto, fornecimentos, construções, montagem e operação experimental de armazenagem e embarque de Açúcar Demerara e Melão no Porto de Recife, Estado de Pernambuco.

Para a parte relativa a armazenagem e embarque de melão são adotadas as seguintes especificações:

Estocagem de melão para embarque 2 (dois reservatórios metálicos de 5.000.000 lbs (cinco milhões de litros), para melão, cada:

Ø — 23 m

H — 12 m

Peso específico — 1,452

Especificações API

Além dos acessórios normais desses reservatórios, prevê:

- ventilação superior; adaptação de aparelho de controle "PNEUMERCATOR" para indicação de peso do melão estocado; calibragem em quilos.

Estação de bombeamento do melão para carregamento dos navios, com capacidade mínima de 120.000 lts/hora, prevista unidade auxiliar.

Recepção de melão

- balança para pesagem de caminhões-tanque e vagões tanque; — tanque de recepção subterrânea; — estação de bombeamento para descarga, vazão mínima 50.000 lts/hora.

As especificações acima referidas farão parte integrante do Edital de Concorrência Pública, publicado no Diário Oficial da União "Sessão I — Parte II", de 14 de novembro de 1966.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1967. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da Divisão Administrativa.

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO 15º Distrito

ATA 15º D.F.O.S. nº 2-67

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras no 15º DFOS, para recebimento e abertura de propostas da Concorrência Pública para Alienação de material investível do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de que trata o Edital nº 1-67, publicado no Diário Oficial, nº 36, de 22 de fevereiro de 1967, páginas 501-02, Seção I, Parte II.

As (15) quinze horas do dia (17) dezessete de março de (1967) mil novecentos e sessenta e sete, na Sede do 15º Distrito, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz, (815) oitocentos e quinze, reuniu-se a Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do 15º DFOS, designada pela Portaria nº 6-67, de 16.1.67 do Sr. Engº Chefe do Distrito, composta dos seguintes membros: Presidente — Engº Leopoldino Aguiar Borges; Dr. Paulo Melo Borges — Procurador; Engº Marcos Barth — Chefe da Seção de Saneamento Rural (STD-1); Engº Itamar Couto Mesko, pela Seção de Estruturas (STD-3) e José Luis Cardozo Sobral, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência Pública número 4-67, tendo comparecido e entregue os envelopes, os representantes das firmas:

- 1) — Gilbert José Janson; 2) — José Portella Nunes; 3) — João Magnus Krás Borges; 4) — O Mundo dos Acessórios de Automóveis Ltda. 5) — Walter F. Kaschny,

Iniciou-se, imediatamente a abertura de envelope nº 1, para verificação da documentação estando a mesma de acôrdo com as condições estabelecidas no Edital supra mencionado, tendo o Sr. Presidente determinado a restituição dos seguintes documentos por serem originais: Certificado de Reservista nº 232.217, da 3ª R.M. e Título de Eleitor nú-

mero 20.366-A, pertencente ao Sr. Manoel Ribeiro de Azevedo e Carteira de Estrangeiro, modelo 19, número 137.933, do Sr. João Teodoro da Silva, estes dois últimos socios da firma, O Mundo dos Acessórios de Automóveis Ltda., passando a seguir, à abertura do envelope nº 2 das firmas inscritas.

Foi constatado a seguinte cotação oferecida pelas firmas, de acôrdo com a descrição a seguir: Firma nº 1 — NCr\$ 865,00; 5 — NCr\$ 856,00; 44 — NCr\$ 557,00; 45 — NCr\$ 55,00; 49 — NCr\$ 11,00; 50 — NCr\$ 12,50; 51 — NCr\$ 10,50; 52 — NCr\$ 11,00; 53 — NCr\$ 11,50; 54 — NCr\$ 10,50; 55 — NCr\$ 12,00; 56 — NCr\$ 11,70; 57 — NCr\$ 11,20; 58 — NCr\$ 13,00; 59 — NCr\$ 12,40; Firma nº 2 — NCr\$ 3.050,00; 23 — NCr\$ 505,00; 24 — NCr\$ 505,00; 256 — NCr\$ 505,00; 28 — NCr\$ 102,00; 9 — NCr\$ 102,00; 40 — NCr\$ 102,00; 41 — NCr\$ 12,00; 42 — NCr\$ 102,00; 43 — NCr\$ 102,00; 49 — NCr\$ 21,00; 50 — NCr\$ 21,00; 51 — NCr\$ 21,00; 52 — NCr\$ 21,00; 53 — NCr\$ 21,00; 54 — NCr\$ 21,00; 55 — NCr\$ 21,00; 56 — NCr\$ 21,00; 57 — NCr\$ 21,00; 58 — NCr\$ 103,00; 85 — NCr\$ 755,00; 88 — NCr\$ 755,00; Firma nº 3 — 9 — NCr\$ 520,00; Firma nº 4 — 1 — NCr\$ 1.230,00; 2 — NCr\$ 1.230,00; 3) — NCr\$ 1.553,00; 4 — NCr\$ 720,00; 5 — NCr\$ 720,00; 6 — NCr\$ 720,00; 7) — NCr\$ 720,00; 11 — NCr\$ 137,00; 12 — NCr\$ 4,00; 13 — NCr\$ 4,00; 14 — NCr\$ 4,00; 15 — NCr\$ 4,00; 16 — NCr\$ 4,00; 17 — NCr\$ 4,00; 18 — NCr\$ 4,00; 19 — NCr\$ 4,00; 20 — NCr\$ 4,00; 21 — NCr\$ 4,00; 22 — NCr\$ 4,00; 23 — NCr\$ 530,00; 24 — NCr\$ 530,00; 25 — NCr\$ 530,00; 27 — NCr\$ 102,00; 29 — NCr\$ 65,00; 30 — NCr\$ 105,00; 38 — NCr\$ 63,00; 39 — NCr\$ 63,00; 44 — NCr\$ 53,00; 45 — NCr\$ 53,00; 46 — NCr\$ 53,00; 47 — NCr\$ 53,00; 49 — NCr\$ 9,00; 50 — NCr\$ 9,00; 51 — NCr\$ 9,00; 52 — NCr\$ 9,00; 53 — NCr\$ 9,00; 54 — NCr\$ 9,00; 55 — NCr\$ 9,00; 56 — NCr\$ 9,00; 57 — NCr\$ 9,00; 58 — NCr\$ 9,00; 59 — NCr\$ 9,00; 60 — NCr\$ 1.205,00; 61 — NCr\$ 505,00; 62 — NCr\$ 102,00; 63 — NCr\$ 102,00; 66 — NCr\$ 11,00; 67 — NCr\$ 11,00; 70 — NCr\$ 53,00; 71 — NCr\$ 53,00; 75 — NCr\$ 205,00; 76 — NCr\$ 205,00; 79 — NCr\$ 167,00; 80 — NCr\$ 167,00; 85 — NCr\$ 103,00; 86 — NCr\$ 103,00; 91 — NCr\$ 4,00; Firma nº 5 — 8 — NCr\$ 1.050,00; 9 — NCr\$ 50,00; 10 — NCr\$ 300,00; 11 — NCr\$ 12,00; 12 — NCr\$ 3,60; 13 — NCr\$ 3,60; 14 — NCr\$ 3,60; 15 — NCr\$ 3,60; 16 — NCr\$ 3,60; 18 — NCr\$ 360,00; 20 — NCr\$ 88,00; 21 — NCr\$ 134,00; 29 — NCr\$ 66,00; 30 — NCr\$ 66,00; 36 — NCr\$ 42,00; 5 — NCr\$ 8,3; 79 — NCr\$ 18,00; 80 — NCr\$ 18,00; 105 — NCr\$ 7,50; 106 — NCr\$ 117,00; 126 — NCr\$ 16,20; 146 — NCr\$ 15,00; 150 — NCr\$ 12,00.

Quanto aos itens 17 — 10 — 26 — 28 — 31 — 32 — 33 — 34 — 35 — 37 — 48 — 64 — 65 — 68 — 69 — 72 — 73 — 77 — 78 — 81 — 82 — 83 — 84 — 87 — 89 — 90 — 92 — 93 — 94 — 95 — 96 — 97 — 98 — 99 — 100 — 101 — 102 — 103 — 104 — 107 — 108 — 109 — 110 — 111 — 112 — 113 — 114 — 115 — 116 — 117 — 118 — 119 — 120 — 121 — 122 — 123 — 124 — 125 — 126 — 127 — 128 — 129 — 130 — 131 — 132 — 133 — 134 — 135 — 137 — 138 — 139 — 140 — 141 — 142 — 143 — 144 — 145 — 147 — 148 e 149, não tiveram ofertas.

Nada mais ocorrendo o Sr. Presidente encerrou a sessão, às deztois horas, autorizando-me como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Porto Alegre, 17 de março de 1967 — José Luis Cardozo Sobral, Secretário — Engº Leopoldino Aguiar Borges, Presidente — Engº Marcos Barth, Membro da Comissão — Itamar Couto Mesko, Membro da Comissão.

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,05